



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível **0100222-16.2019.5.01.0047**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, foi protocolada nesta CFEI-1 a Carta Precatória Executória s/nº , oriunda do processo nº 1001121-36.2015.5.02.0391 da VT de Poá/SP.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Carta Precatória

Código de rastreabilidade: 502201913685400

Nome original: CP 1001121-36.2015.5.02.0391.pdf

Data: 07/03/2019 12:48:45

Remetente:

Ulisses

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: Carta precatória executória, pje 1121 2015, VT Poá,SP





Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO RTOOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/10/2015

Valor da causa: R\$ 35.111,95

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA - CPF: 009.337.883-12

ADVOGADO: BRUNO NORBERTO PORTO - OAB: SP295625

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ: 33.034.810/0001-18

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO - OAB: RJ44776

RECLAMADO: FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ:

28.334.688/0001-65

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO - OAB: RJ44776

RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS - CPF: 373.161.097-34

RECLAMADO: BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME - CNPJ:

68.682.194/0001-96





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Vara do Trabalho de Poá

Avenida Deputado Cunha Bueno, 51, Centro, POA - SP - CEP: 08561-310

PROCESSO: 1001121-36.2015.5.02.0391

CLASSE: AÇÃO TRABALHISTA - RITO ORDINÁRIO (985)

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

EXECUTADA: ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18

(Proprietária dos imóveis abaixo descritos:

AV. SUBURBANA, PRÉDIO 3643 e respectivo terreno, lote 2 do P.A. 8794, de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643, atual nº 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, 1º SRI do Rio de Janeiro,RJ;

APARTAMENTO 1302 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA, situado na avenida Rio Branco, nº 311, e a correspondente fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, matrícula 24361-2-AT, no 7º Ofício do R.I. do Rio de Janeiro,RJ.)

CARTA PRECATÓRIA EXECUTÓRIA (penhora e avaliação de imóveis)

A(o) MM. Juiz(a) de uma das Varas do Trabalho do Rio de Janeiro,RJ, ou a quem seu honroso cargo estiver exercendo e o conhecimento desta haja de pertencer.

O(a) Exmo(a). Juiz(a) do Trabalho, RUI CÉSAR PÚBLIO BORGES CORREA, da VT de Poá, SP, DEPRECA E ROGA se digne Vossa Excelência exarar na presente o seu respeitável CUMpra-SE, a fim de que se proceda à **PE NHORA E AVALIAÇÃO dos dois imóveis acima descritos**, devendo ser registrado o real estado em que se encontram ambos os imóveis. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

1. Principal R\$ 9.541,02	2. FGTS/Cta vinc. R\$ 0,00	3. Juros R\$ 3.310,51	4. Leiloeiros R\$ 0,00	5. Editais R\$ 0,00	6. INSS rte R\$ 0,00
7. INSS rdo R\$ 0,00	8. Custas R\$ 0,00	9. Emolumentos R\$ 0,00	10. IRRF R\$ 0,00	11. Multas R\$ 0,00	12. Hon. Adv. R\$ 0,00
13. Hon. Peric. R\$ 0,00	14. Outros R\$ 0,00	TOTAL R\$ 12.851,53		Data de Atualização 27/2/2019	





Documento assinado pelo Shodo

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca das penhoras ao sócio ROGER JEAN PEETERS, CPF nº 373.161.097-34, na avenida Epitácio Pessoa, 3.598, apartamento 703, Lagoa, 22471-003, Rio de Janeiro, RJ.

As referidas quantias são devidas por força da decisão proferida no processo supra (chave de acesso 16041517304) e do documento juntado (chave de acesso 19022712513301800000131537126), acessíveis através da página eletrônica <https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

Fica, autorizado a valer-se do disposto no artigo 212 e parágrafos do CPC e utilizar-se de força policial, arrombamento e prisão a quem se opuser ao cumprimento da presente ordem.

Vossa Excelência, ordenando que assim se cumpra, fará justiça às partes e a esta Vara especial mercê.

Solicito, ainda, de V.Exa. que, em havendo quitação do débito, ou parte dele, através de depósito bancário, seja efetuada a transferência a este Juízo: Banco do Brasil S/A - agência 2466-X.

POA, 27 de Fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: RUI CESAR PUBLIO BORGES CORREA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022819524644600000131751555>
 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 19022819524644600000131751555
 Data de Juntac

ID. 5de2c1e - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 4

**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - Vara do Trabalho de Poá
Ulisses dos Santos**

Processo: 1121/2015 Grupo: 019

Data ajuizamento: 08/04/2016

Valor apurado em 08/04/2016 = R\$ 9.889,60

a. Valor em 08/04/2016	R\$ 9.889,60
b. Valor Atualizado (a)	R\$ 10.098,57 (Índice: 1,021129932)
c. Juros Acumulados	R\$ 0,00 (Índice: 1,021129932)
d. Juros (sobre b) (16,4333%)	R\$ 1.659,53
e. Total Atualizado + Juros (b + c + d)	R\$ 11.758,10
<hr/>	
Pgto. em 21/08/2017	R\$ 651,38
a. Saldo Principal	R\$ 9.539,12
b. Saldo de Juros	R\$ 1.567,60
c. Principal Atualizado (a)	R\$ 9.541,02 (Índice: 1,000199143)
d. Juros Atualizados (b)	R\$ 1.567,91 (Índice: 1,000199143)
e. Juros (sobre c) (18,2643%)	R\$ 1.742,60
f. Total Atualizado + Juros (c + d + e)	R\$ 12.851,53

TOTAL: R\$ 12.851,53

Valores Atualizados até: 27/02/2019

Poá, 27 de fevereiro de 2019.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: ULISSES DOS SANTOS

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19022712513301800000131537126>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19022712513301800000131537126

Data de Juntac



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 5



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24361 – 2-AT	35531
	VERSO

do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.05-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 30.09.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, já qualificados, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 30.05.87, estando na data de hoje o principal em US\$450.000,00, equivalente a Cz\$6.228.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel, cancelamento esse feito a requerimento da credora, datado de 28.04.87, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança. //

R.07-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado do Juiz Federal da 1^a Vara de Execução Fiscal da seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Edward Carlyle Silva, datado de 05.07.2000, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 25.07.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de 193.870.1032 UFIRs (neste valor incluído outro imóvel), face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franklin Ltda, através do processo nº 97.0161196-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2000. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

AV.08-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Certifico que a Convenção de Condomínio do Edifício, foi registrada em data de hoje no livro 3-B sob número 2084. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2001. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.09-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado da Juíza Federal da 3^a Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, datado de 28.04.2004, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 24.05.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.499.565,45, face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda, através do processo nº 2003.5101532689-4; ficando como depositário judicial o Sr. João Sinhorello. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2004. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.10-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1862/2004, da 4^a Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dr^a. Lilea Pires de Medeiros, acompanhado do





CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRICULA
24361 - 2-AT

FICHA
35531-A

SERVIÇO REGISTRAL



Auto de Penhora e Deposito, datado de 22.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2004.51.01.506575-6) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1586/2004, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.05.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 07.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$695.973,09, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2003.5101512886-5) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda, e outros. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.12-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 269/04, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23.01.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Frana Elizabeth Mendes, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 10.05.2004, e de Aditamento datado de 12.04.2005, assinado pela Diretora de Secretaria Kátia Cristina Nascimento Espindola, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de 1069805,3566 UFIRs, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2003.51.01.538285-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 01/02/2001 e ofício nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa**





CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24361 - 2-AT	35331-A
	VERSO

da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.14-HIPOTECA JUDICIAL- Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 957/2005 datado de 01 de agosto de 2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Indenizatória, processo número 023/1.040015738-9, proposta por Márcio Almeida Santos Júnior em face de Estacas Franki Ltda, que fica arquivado, foi o imóvel objeto da matrícula gravado com hipoteca judicial. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.15 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 19.10.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28.11.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.725,84, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.059905-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ESTACAS FRANKI LTDA.; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2007. Assinado: O R.E. Paulo Jorge Lencastre Junior.//

AV.16 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.14, referente ao processo nº 023/1.04.0015738-9, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 612/2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, datado de 21.03.2009, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009. Assinado: A Oficial Substª Dirlene Santos Navega.//

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Ofício nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Ofício nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.





CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24361 - 2-AT	35531-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.18 - ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Ofício nº 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010. *Maulega* *

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Ofício nº OF1.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *Rui Silva de Oliveira* digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer A. C. C. Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exmª Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931-CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-75.2004.4.02.5101, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo.** O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina *Gerson Lucatelli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015. *Maulega* +

Continua no verso...





CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24361 - 2-AT	35531-B
	VERSO

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o curso do feito deve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 0161196-15.1997.4.02.5101 (97.0161196-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carhyle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101

Continua na ficha 4



**CÓPIA****REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-C

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carlyle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** Prenotação nesta Serventia em 25 de abril de 2018 (art. 436, do CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

INDISPONIBILIDADES - Constando dos arquivos da Central Nacional de Indisponibilidades de Bens, em nome de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.034.810/0001-18, o seguinte: **1)** em 02 de julho de 2015, **Processo: 05205014120034025101** - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: **6ª** Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; **2)** em 31 de agosto de 2017, **Processo: 00112642820155010004** - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: **4ª** Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ; **3)** em 04 de agosto de 2018, **Processo: 05296087520044025101** - Instituição: TRF2 - Tribunal Regional Federal da Segunda Região - Rio de Janeiro/RJ - Fórum/Vara: **3ª** Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro/RJ; **4)** em 27 de novembro de 2018, **Processo: 00014814020155020018** - Instituição: TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo/SP - Fórum/Vara: Secretaria da **18ª** Vara do Trabalho de São Paulo/SP. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616581093700000127414837>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19011616581093700000127414837

Data de Juntac

ID. 0a41dad - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 12



Documento assinado pelo Shodo

1º SRI

Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19

RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER

RIO DE JANEIRO

GERALDO MENDONÇA

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

Ofício nº.: 278 /2018-DIG

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

Ref.: Protocolo nº. SPH1812009711D

Em atenção ao **Processo nº 1001121.36.2015.5.02.0391** de **06/12/2018**, informamos a V. Ex^a. encaminhamos a V. Ex^a. a matrícula, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto Conforme Art 20
Parág 5º da Lei nº 8935/94
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ
Matr. nº 94-0000004815

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19011616513803500000127413827

Data de Juntac



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 13

ID. ed20efd - Pág. 1



Documento assinado pelo Shodo

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>
Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 19011616513803500000127413827
Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 14



Documento assinado pelo Shodo

FICHA N.º 01

MATRÍCULA N.º 14273

IMÓVEL Av. Suburbana nº3643
(ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

L.º 2-D FLS.467

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643 atual nº3641, na freguissia do Engenho Novo, situado no lado ím par e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares da Av. Suburbana e rua Luiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av./ Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três segmentos retilíneos que tem sucessivamente, da frente para os fundos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento c 161,10m confrontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de Lara Tupper e Francisco Ziese de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede 242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivamente da frente para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmento c 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m e segmento f 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua Luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Luiza Vale, da outorgada, no segmento c com o nº115 da rua Luiza Vale, de José Pereira de Melo, no segmento d com os nºs137, 147 e 157 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barrato da Silva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avalone, no segmento e com os prédios nºs171, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de Souza Barbosa, Waldir Correa de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed, e no segmento F com o prédio 249 da rua Luiza Vale, de Garabet Salipliani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectivamente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alípio Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Souza, existindo no terreno outras construções. **PROPRIETÁRIO:**- CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CGC 33.006.412/0001-98. **TÍTULO ANTERIOR:**- Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em 19.07.1957.-----pc

R.1/14273-COMPR E VENDA- Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 20º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/ a ENARC S/A ENGENHARIA FUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGC 33.015.611/0001-62, pelo valor de R\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de R\$35.000,00 foi pago pela guia nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1978.-----pc

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA

<https://pje.trsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19011616513803500000127413827

Data de Juntac



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.tr1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 15



Documento assinado pelo Shodo

Av.2/14273 – **PENHORA:** O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 209 nº 31017, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.3/14273 – **PENHORA:** O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 210 nº 31021, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.4/14273 – **EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO:** Ficam excluídas da presente matrícula as averbações AV.2 e AV.3 em virtude de que as penhoras a que as mesmas se referem, recaem sobre o prédio e terreno na Av. Suburbana nº 3641 antigo nº 3643, objeto da transcrição no livro 3-BH, fls. 23 nº 55317 e construído no lote 1 do PA 8794 e não no prédio 3643 antigo nº 1155, desmembrado daquele imóvel sob a designação de lote 2 do PA 8794. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1985. //PC

R.5/14273 – **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fls. 64 do 23º Ofício desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA – FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretroatável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.--.-

R.6/14273.– **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 21-09-1988 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº 5293 fls. 194 ato 126, ENARC S/A – ENGENHARIA E FUNDAÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANKI LTDA, qualificada no ato R.5, pelo preço de Cz\$1.441.622,92 (atualmente Ncz\$1.441,62). O imposto de transmissão foi pago em 28-07-1986 pela guia nº 464-152595-8. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

AV.7/14273 – **INSCRIÇÃO:** O imóvel desta matrícula está inscrito sob o nº 0895198-0. CL 06393-3. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

R.8/14273 – **DESAPROPRIAÇÃO:** Nos termos do Ofício H/GAB nº 850/99 de 30.09.99 da Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto nº 14529 de 15/01/96, foi desapropriada uma área de 4.906,88m² nos fundos do imóvel desta matrícula, medindo 72,00m de frente, confrontando a área remanescente, 68,00m à direita, confrontando com o nº 3641 da Av. Suburbana, 68,00m à esquerda confrontando com os nºs 205, 215, 223, 235, 249 da rua Luiza Vale, 72,32m de fundo, confrontando com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos Magalhães. Protocolo 222057 fls. 13 Lº 1-Z, talão 303875. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. *****jmt

Av.9/14273 – **REMANESCENTE** – Pelo mesmo Ofício objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.*****jmt

R-10/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2004.-----MVG.

Continua na ficha 02

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>
 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 19011616513803500000127413827
 Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 19031413063318500000089807395
 ID. 7147758 - Pág. 16



Documento assinado pelo Shodo

FICHA Nº 02

MATRÍCULA Nº 14273

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D FLS. 467

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

R-11/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267755, Lº.1-AJ, fls.060, talão nº.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004.*****VGM

Av.12/14273 - **REVISÃO DE LOGRADOURO**: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Helder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.//LGO.

R-13/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.//LGO.

R-14/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.-----LNR

R-15/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005.-----MVG.

R-16/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19011616513803500000127413827

Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 17



Documento assinado pelo Shodo

de R\$2.613.211,39, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87. Protocolo 279213 fls.224 L°1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005. *****jmt.

R-17/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 L°1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005. *****LNR.

R.18/14273 - **HIPOTECA LEGAL** - Nos termos do Ofício nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matrícula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 L°1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005. ***** jmt

R-19/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, L°1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005. *****VGM

R.20/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ, Protocolo nº 283929 fls.238, L°1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006. *****VGM

R.21/14273 - **HIPOTECA**: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, L°2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranki Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluído imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, L°1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de 2007. *****VGM

R.22/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>
 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 19011616513803500000127413827
 Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 6



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 19031413063318500000089807395
 ID. 7147758 - Pág. 18



Documento assinado pelo Shodo

FICHA Nº 03

MATRÍCULA Nº 14273

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D FLS. 467

1º SRI
 Capital-RJ

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CIDADE DO RIO DE JANEIRO
 PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

 GERALDO MENDONÇA
 OFICIAL
 ROZALDO GRAEFF VIEIRA
 SUBSTITUTO

TALÃO Nº

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méjer - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237, talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.23/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méjer - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.24/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méjer - RJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.25/14273 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matrícula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edifício situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 Lº1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.*****jmt

Av.26/14273- **ARROLAMENTO DE BENS**: - Em cumprimento ao Ofício nº.481/2010/ DRF/NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.*****LGO.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>

Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19011616513803500000127413827

Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 7



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19031413063318500000089807395

ID. 7147758 - Pág. 19



Documento assinado pelo Shodo

R.27/14273 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº. MAN.0048.002405-7/2013, - processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.//LGO.

R.28/14273 – **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, - processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco Otaviano nº 49/103 Copacabana/RJ, Protocolo nº 371658, Lº 1-BH, fls. 087, talão nº 462606. Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2014.*****ALS

Av.29/14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal – 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA – CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matrícula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27. Protocolo nº 385903, Lº 1-BK, fls. 137, Talão nº 478486. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.*****CG

AV-30-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Drª. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.*****CG

AV-31-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº. OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Drª. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fls. 008, talão nº. 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.//LGO

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: EDMAR FELICIO SANTANA
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19011616513803500000127413827>
 Número do processo: RTOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 19011616513803500000127413827
 Data de Juntac

ID. ed20efd - Pág. 8



Assinado eletronicamente por: VIVIANE DE LIMA GIESE - 14/03/2019 13:06:52 - 7147758
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19031413063318500000089807395>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 19031413063318500000089807395
 ID. 7147758 - Pág. 20

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data de Juntada	Documento	Tipo
5de2c1e	28/02/2019 19:52	Carta Precatória Executória	Carta Precatória Executória
645ad12	27/02/2019 12:51	atualização da execução	Documento Diverso
0a41dad	16/01/2019 16:59	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis
ed20efd	16/01/2019 16:59	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	Certidão do Cartório de Registro de Imóveis



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

DESPACHO PJe-JT

Cumpra-se a diligência requerida.

Vindo a certidão do Oficial de Justiça, remetam-se ao MMº Juízo Deprecante apenas as peças essenciais à compreensão dos atos realizados, conforme o art. 57 da Resolução 136/2014 do CSJT, e finalize-se a presente.

RIO DE JANEIRO , 27 de Março de 2019

AMERICO CESAR BRASIL CORREA
Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA n/p ROGER JEAN PEETERS, CPF nº

373.161.097-34

22471-003 - AVENIDA EPITACIO PESSOA , 3598 - apto 703 - LAGOA - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) AMERICO CESAR BRASIL CORREA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** dos dois imóveis abaixo descritos, devendo ser registrado o real estado em que se encontram ambos os imóveis. Tudo para garantia da dívida detalhada a seguir, cujo montante deverá ser corrigido pela legislação trabalhista vigente à data do efetivo depósito:

Principal: R\$ 9.541,02

Juros: R\$ 3.310,51

Total: R\$ 12.851,53

- AV. SUBURBANA, PRÉDIO 3643 e respectivo terreno, lote 2 do P.A. 8794, de 30.12.1943, desmembrado do

terreno onde existe o prédio 3643, atual nº 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, 1º SRI do Rio

de Janeiro,RJ;



- APARTAMENTO 1302 DO EDIFÍCIO BRASÍLIA, situado na avenida Rio Branco, nº 311, e a correspondente

fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, matrícula 24361-2-AT, no 7º Ofício do R.I. do Rio de Janeiro, RJ.

Ato contínuo, deverá o Sr. Oficial de Justiça cientificar acerca das penhoras ao sócio ROGER JEAN

PEETERS, CPF nº 373.161.097-34, na avenida Epiácio Pessoa, 3.598, apartamento 703, Lagoa, 22471-003,

Rio de Janeiro, RJ.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 100112 1-36.2015.5.02.0391, em trâmite perante a MMª 01ª Vara do Trabalho de Poá/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	19032711472344900000090575336
documento	Documento Diverso	19031413063318500000089807395
Petição Inicial	Petição Inicial	19031413054218700000089807359

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO ,8 de Abril de 2019
RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: a47c011
Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

TERMO DE REDISTRIBUIÇÃO

Recolho o mandado à Secretaria de Distribuição, visto que as penhoras a serem realizadas não condizem com a área de atuação desta Oficiala.

RIO DE JANEIRO, 17 de Abril de 2019.

RIO DE JANEIRO, 17 de Abril de 2019

CINARA MIRANDA CORREDEIRA
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: a47c011
Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que procedi ao ato ordenado nos termos do auto de penhora que segue.

RIO DE JANEIRO, 2 de Julho de 2019

LUDIMILA PEREIRA ALVES
Oficial de Justiça Avaliador Federal





47 VT Rj

Proc. nº 0100222162019
5010047

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

na Abs 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove
na Av. Dom Helder Camara 3641/3643, nesta Comarca,
em cumprimento ao mandado expedido pelo Dr. Juiz do Trabalho da 47 Vara do Trabalho
do(e) Rio de Janeiro na execução movida por
contra Franiso das Chagas Araujo Correia
para cobrança da dívida de R\$ 12.861,53-
(procedi à Penhora e Avaliação dos bens a seguir discriminados:

Discriminação	Valor
- Imóvel localizado na Av. Dom Helder Camara (antiga Av. Suburbana), Alameda 3643 e respectivo terreno, lote 2 do PA. 8794 de 30/12/1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643, atual 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14273, 1ª SR1 do Rio de Janeiro, que avalia no estado que se encontra em R\$	- 2.000.000,00 -
Valor Total	R\$ 2.000.000,00 -

O valor total deste AUTO destina-se à garantia da dívida referida no mandado.
Ressalvas: Deixei de dar ciência do ato por encontrar o imóvel fechado, razão pela qual a avaliação foi feita por estimativa.

Ludimila Alves
Oficial de Justiça
Tribunal Federal

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

Scanned by CamScanner

GRAFICA TRT 1º REG. MOD. 753078358





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, procedi à devolução da presente carta precatória por meio de malote digital com códigos de rastreabilidade números

501201914559407
501201914559406
501201914559405
501201914559404
501201914559403

RIO DE JANEIRO/RJ, 31 de julho de 2019.

MARIA ELIZABETH CARDOSO CORREIA LUBE
Assessor





**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA**

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto aos autos o e malote digital recebido.

RIO DE JANEIRO, 4 de Setembro de 2019

IOLE MACHADO GONCALVES GIL



Assinado eletronicamente por: IOLE MACHADO GONCALVES GIL - 04/09/2019 15:28:13 - 9d3d4a6
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090415270128100000099872850>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047 ID. 9d3d4a6 - Pág. 1
Número do documento: 19090415270128100000099872850



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 1001121-36.2015.5.02.0391

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 19/10/2015

Valor da causa: \$35,111.95

Partes:

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

ADVOGADO: BRUNO NORBERTO PORTO

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA

ADVOGADO: JOAO SINHORELLO

RECLAMADO: FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS

RECLAMADO: BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Poá ||| ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ROGER JEAN PEETERS, BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº **1001121-36.2015.5.02.0391**

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

DESTINATÁRIO: Exmo Sr. Dr Juiz da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - RJ

OFÍCIO - Processo PJe

POA, 30 de Agosto de 2019.

Prezado Senhor Juiz,

Solicito a V. Exa. as diligencias necessárias para penhora e avaliação do imóvel matrícula nº 24361-2-AT, vez que, da análise da Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.02.0391, verificou-se que embora tenha constado no mandado expedido, a penhora e avaliação do imóvel mencionado não foi realizada.

Atenciosamente,

EDMAR FELICIO SANTANA

Ao Exmo. Dr. Juiz do Trabalho da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro-RJ
Ref. a Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.02.0391

PJe



Assinado eletronicamente por: RUI CESAR PUBLIO BORGES CORREA - 02/09/2019 16:20:19 - 02a2242
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19083016164531400000150229356>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 19083016164531400000150229356

PJe



Assinado eletronicamente por: IOLE MACHADO GONCALVES GIL - 04/09/2019 15:28:14 - 0b511b0
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090415280563800000099872936>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 19090415280563800000099872936
ID. 0b511b0 - Pág. 2

POA, 2 de Setembro de 2019

RUI CESAR PUBLICO BORGES CORREA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: RUI CESAR PUBLICO BORGES CORREA - 02/09/2019 16:20:19 - 02a2242
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19083016164531400000150229356>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 19083016164531400000150229356



Assinado eletronicamente por: IOLE MACHADO GONCALVES GIL - 04/09/2019 15:28:14 - 0b511b0
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19090415280563800000099872936>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 19090415280563800000099872936
ID. 0b511b0 - Pág. 3



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br**

**PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA**

DESPACHO - PJe

Melhor compulsando os autos, verifico que somente foi realizada a penhora do imóvel localizado na Av. Suburbana, embora a carta precatória solicite a penhora também do imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 311.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação do referido imóvel, observando-se que a certidão de ônus reais se encontra juntada no documento de Id 7147758.

Após, expeça-se mandado de notificação a ser cumprido na Av. Epitácio Pessoa nº 3.598, Aptº 703, Lagoa, CEP 22471-003, nesta cidade, dando ciência ao sócio Roger Jean de ambas as penhoras realizadas.

Tudo feito, oficie-se o Juízo Deprecante para ciência, bem como para que informe meios de prosseguimento do feito, devendo informar se os imóveis penhorados deverão ser levados à leilão.

RIO DE JANEIRO, 4 de Setembro de 2019

AMERICO CESAR BRASIL CORREA

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho





PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA
20040-903 - EDIFÍCIO BRASÍLIA, 311 - 1302 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RIO DE JANEIRO

O/A MM. Juiz(a) AMERICO CESAR BRASIL CORREA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel localizado na Avenida Rio Branco nº 311, apartamento 1302, do edifício Brasília, Centro - Rio de Janeiro/RJ, cuja certidão de ônus reais segue anexa.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo servidor abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO ,10 de Setembro de 2019

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PROCESSO: CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: ee73d83
Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

Certifico e dou fé que tive dúvida em proceder à penhora do imóvel, uma vez que a cópia do RGI, anexa ao mandado, possui a data de 10 de dezembro de 2018 e de acordo com o Ato nº19/2012 da Presidência do TRT1ª Região, art. 10, os mandados de penhoras de imóveis devem-se fazer acompanhar de cópia atualizada da certidão de registro de imóveis.

Desta forma, levo as presente certidão à apreciação do MM Juiz, aguardando superior deliberação.

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2019.

RIO DE JANEIRO, 30 de Setembro de 2019

GISELDA ROMANO LEITE PINTO
Oficial de Justiça Avaliador Federal





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, junto aos autos o malote digital recebido.

RIO DE JANEIRO/RJ, 13 de dezembro de 2019.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY
Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - 13/12/2019 17:30:16 - 36802e1
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121317294574600000105903578>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 19121317294574600000105903578

ID. 36802e1 - Pág. 1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502201915337684

Nome original: ofício por malote digital.pdf

Data: 09/12/2019 16:11:09

Remetente:

Jarbas

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

Assunto: solicito a V.Exa. informações sobre a Carta Precatória que autuada em vosso Juíz o recebeu o número de Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.





PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Vara do Trabalho de Poá ||| ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA, ROGER JEAN PEETERS, BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Processo nº 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA e outros (3)

DESTINATÁRIO: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ/1ª Região

OFÍCIO - Processo PJe

POA, 2 de Dezembro de 2019.

Aos cuidados do Exmo. Juiz da 47ª VT do Rio de Janeiro/RJ/1ª Região,

Venho respeitosamente a presença de V. Exa. solicitar informações acerca do andamento da Carta Precatória que autuada em vosso Juízo recebeu o número de Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

No mais, nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIEGO REIS MASSI

Juiz do Trabalho

PJe



Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - 06/12/2019 15:42:15 - fcd4d37

<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120215005261700000161086615>

Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391

Número do documento: 19120215005261700000161086615



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - 13/12/2019 17:30:16 - d904f24

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121317301286000000105903615>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 19121317301286000000105903615

ID. d904f24 - Pág. 2

POA, 6 de Dezembro de 2019

DIEGO REIS MASSI
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)

PJe



Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - 06/12/2019 15:42:15 - fcd4d37
<https://pje.trtsp.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19120215005261700000161086615>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 19120215005261700000161086615

PJe



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - 13/12/2019 17:30:16 - d904f24
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121317301286000000105903615>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 19121317301286000000105903615



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro**

RUA DO LAVRADIO, 132, 7º Andar, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20230-070
tel: (21) 23805147 - e.mail: vt47.rj@trt1.jus.br

PROCESSO: 0100222-16.2019.5.01.0047
CLASSE: CARTA PRECATÓRIA CÍVEL (261)
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

DESPACHO - PJe

Dê-se ciência ao Juízo deprecante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID 91d3ced para o devido prosseguimento da carta precatória.

RIO DE JANEIRO, 13 de Dezembro de 2019.

MAÍRA AUTOMARE

Juíza do Trabalho

acma



Assinado eletronicamente por: MAIRA AUTOMARE - 17/12/2019 09:43:47 - 653cd81
<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19111110542439200000103927357>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047 ID. 653cd81 - Pág. 1
Número do documento: 19111110542439200000103927357



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO PJe-JT

Certifico que, nesta data, cumprindo determinação da Exm^a Juíza desta 47ª VT/RJ, encaminhei à 1ª Vara de Poá, certidão do Sr. Oficial de Justiça, conforme recibo em anexo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 19 de dezembro de 2019.

MARIA ELIZABETH CARDOSO CORREIA LUBE
Assessor





Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 19/12/2019 às 12:54

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 501201915403988

Documento: certidão oficial de justiça.pdf

Remetente: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Maria Elizabeth Cardoso Correia Lube)

Destinatário: 01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)

Data de Envio: 19/12/2019 12:50:03

Assunto: Em cumprimento ao determinado pela Exª Juíza, encaminhamento certidão do Sr. Oficial de Justiça.

Código de rastreabilidade: 501201915403987

Documento: despacho.pdf

Remetente: 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Maria Elizabeth Cardoso Correia Lube)

Destinatário: 01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)

Data de Envio: 19/12/2019 12:50:03

Assunto: Em cumprimento ao determinado pela Exª Juíza, encaminhamento certidão do Sr. Oficial de Justiça.



Imprimir

h:  2.jt.jus.br/malotedigital/popup.jsf

19/12/2019

Assinado eletronicamente por: MARIA ELIZABETH CARDOSO CORREIA LUBE - 19/12/2019 12:56:47 - 4bc2ca2

<https://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121912564335100000106183810>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

ID. 4bc2ca2 - Pág. 1

Número do documento: 19121912564335100000106183810



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, até esta data, não houve resposta do juízo deprecante quanto ao despacho de ID 653cd81, para prosseguimento da carta precatória.

RIO DE JANEIRO/RJ, 18 de junho de 2020.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY
Assistente de Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Diante da ausência de manifestação do juízo deprecante até a presente data, como se observa da certidão id 11421f5, devolva-se a Carta Precatória, com as nosas homenagens de estilo.

RIO DE JANEIRO/RJ, 26 de junho de 2020.

DELANO DE BARROS GUAICURUS
Juiz do Trabalho Substituto





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
 AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
 RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, remeti a carta precatória, conforme recibo abaixo:

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade:	501202016184466
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047.pdf
Remetente:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)
Data de Envio:	30/06/2020 09:56:01
Assunto:	Envio Carta Precatória, referente ao nosso processo de n. 0100222-16.2019.5.01.0047 (vosso processo n. 1001121-36.2015.5.02.0391), para conhecimento.

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2020.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA
 Servidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Junto aos autos nesta data, ofício do juízo deprecante.

RIO DE JANEIRO/RJ, 09 de julho de 2020.

ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY
Assistente de Diretor de Secretaria





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202016207108

Nome original: PROCESSO_ 1001121-36.2015.5.02.0391 - DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº
.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 011
- 16.2019.5.01.0047)



Documento assinado pelo Shodo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
Vara do Trabalho de Poá

ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391

RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA, FRANKI FUNDACOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA,
ROGER JEAN PEETERS, BRACIPAF EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - ME

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Poá/SP , face a devolução da CP de id 89d0bad.

NELSON RODRIGUES JUNIOR

DESPACHO

Em decorrência da devolução da Carta Precatória remetida à Comarca do Rio de Janeiro/RJ (distribuída à 47ª VT do Rio de Janeiro/RJ), este Juízo oficializou junto a ARISP para obter informações atualizadas sobre o imóvel indicado à penhora, conforme certidão do imóvel juntada aos autos (id. cf75d54).

Dando prosseguimento à presente execução, dê-se ciência do respectivo documento ao Juízo Deprecado, viabilizando o devido cumprimento da Carta Precatória nº 0100222-16.2019.5.01.0047 com a penhora do respectivo imóvel.

Por economia e celeridade processual, CONFIRO ao presente despacho força de ofício.

Cumpra-se a Secretaria da Vara, encaminhando-se o ofício por malote digital com as nossas homenagens.

POA/SP, 02 de julho de 2020.

WILLIAN ALESSANDRO ROCHA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: WILLIAN ALESSANDRO ROCHA - Juntado em: 02/07/2020 23:56:37 - 1566db
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070221144644700000181624217?instancia=1>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 20070221144644700000181624217



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 6f0f7ef
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070913182473300000115096619?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 20070913182473300000115096619



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202016207109

Nome original: PROCESSO_ 1001121-36.2015.5.02.0391 - MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 24.361-2-
AT.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº
.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 010
- 16.2019.5.01.0047)



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
24361 – 2-AT	35531 VERSO

do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.05-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 30.09.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, já qualificados, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 30.05.87, estando na data de hoje o principal em US\$450.000,00, equivalente a Cz\$6.228.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel, cancelamento esse feito a requerimento da credora, datado de 28.04.87, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

R.07-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado do Juiz Federal da 1^a Vara de Execução Fiscal da seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Edward Carlyle Silva, datado de 05.07.2000, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 25.07.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de 193.870.1032 UFIRs (neste valor incluído outro imóvel), face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franklin Ltda, através do processo nº 97.0161196-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2000. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

AV.08-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Certifico que a Convenção de Condomínio do Edifício, foi registrada em data de hoje no livro 3-B sob número 2084. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2001. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.09-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado da Juíza Federal da 3^a Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, datado de 28.04.2004, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 24.05.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.499.565,45, face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda, através do processo nº 2003.5101532689-4; ficando como depositário judicial o Sr. João Sinhorello. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2004. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.10-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1862/2004, da 4^a Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dr^a. Lilea Pires de Medeiros, acompanhado do

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Este documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Auto de Penhora e Deposito, datado de 22.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2004.51.01.506575-6) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1586/2004, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.05.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 07.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$695.973,09, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2003.5101512886-5) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda, e outros. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.12-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 269/04, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23.01.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Frana Elizabeth Mendes, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 10.05.2004, e de Aditamento datado de 12.04.2005, assinado pela Diretora de Secretaria Kátia Cristina Nascimento Espindola, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de 1069805,3566 UFIRs, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2003.51.01.538285-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 01/02/2001 e ofício nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

**CÓPIA****REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA	FICHA
24361 - 2-AT	35331-A VERSO

da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.14-HIPOTECA JUDICIAL- Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 957/2005 datado de 01 de agosto de 2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Indenizatória, processo número 023/1.040015738-9, proposta por Márcio Almeida Santos Júnior em face de Estacas Franki Ltda, que fica arquivado, **foi o imóvel objeto da matrícula gravado com hipoteca judicial.** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.15 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 19.10.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28.11.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.725,84, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.059905-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ESTACAS FRANKI LTDA.; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2007. Assinado: O R.E. Paulo Jorge Lencastre Junior.//

AV.16 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.14, referente ao processo nº 023/1.04.0015738-9, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 612/2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, datado de 21.03.2009, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009. Assinado: A Oficial Substª Dirlene Santos Navega.//

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Ofício nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Ofício nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



**CÓPIA****REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-B

SERVIÇO REGISTRAL**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

R.18 - ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Ofício nº 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010. *Maulega* *

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Ofício nº OFI.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.)**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *Maulega*, digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer A. C. C. Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exmª Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931-CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-75.2004.4.02.5101, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina *Maulega*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015.

Continua no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

**CÓPIA****REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA	FICHA
24361 - 2-AT	35531-B
	VERSO

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o curso do feito deve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 0161196-15.1997.4.02.5101 (97.0161196-9), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carlyle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101

Continua na ficha 4

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carlyle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** Prenotação nesta Serventia em 25 de abril de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, digitei. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

AV.27-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 198680) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.15, referente ao processo nº 0215711-20.2004.8.19.0001 (2004.120.059905-2), sem ônus da parte,** que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 982/2019/OF, datado de 17 de abril de 2019, oriundo do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, assinado por Flávio Souza de Araújo - chefe de serventia - matrícula 01/20.747, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Antonio Azevedo Junior, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Bamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

AV.28-REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PENHORA (Protocolo: 199120) - Certifico que, em cumprimento ao Ofício número OFI.0049.000799-9/2016, datado de 26 de outubro de 2016, oriundo da 04ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Lúcia Herondina de Araújo, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, **fica revogada a ordem de penhora constante do R.19, referente ao processo número 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6),** que gravava o imóvel objeto da matrícula, do qual constam como partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - ESTACAS FRANKI LTDA. Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

Certidão emitida pelo SIREI
www.registradores.org.brRegistadores
Central Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D



Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070220291307400000181620771?instancia=1>
 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 20070220291307400000181620771



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070913183859200000115096637?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 20070913183859200000115096637

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro

CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA



RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Diante da certidão do RGI juntada, expeça-se mandado de penhora do imóvel, situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ.

Após, aguarde-se cumprimento por 90 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2020.

DELANO DE BARROS GUAICURUS

Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: DELANO DE BARROS GUAICURUS - Juntado em: 20/07/2020 12:13:44 - 0514d21

<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2007171314248580000115606868?instancia=1>

Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047

Número do documento: 2007171314248580000115606868



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA
AVENIDA RIO BRANCO , 311, 1302, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-009

OBS.: O PRESENTE MANDADO SÓ DEVERÁ SER CUMPRIDO APÓS O RETORNO DOS TRABALHOS PRESENCIAIS, QUE SE ENCONTRAM SUSPENSOS POR FORÇA DO ATO 02 /2020.

O/A MM. Juiz(a) DELANO DE BARROS GUAICURUS da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCED A A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ , de propriedade do executado **ESTACAS FRANKI LTDA** (RGI anexo).

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos **d o m i n g o s** e **f e r i a d o s**.

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC)

RIO DE JANEIRO/RJ, 03 de agosto de 2020.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 2e33614
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080313320618300000116475854?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 20080313320618300000116475854



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível

0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: \$0.01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
CIDA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.18 - ARROLAMENTO - Certifico que de conformidade com o Ofício nº 482/2010/DRF/NIT/SECAT, datado de 10 de novembro de 2010, oriundo da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, Ministério da Fazenda, fica o imóvel descrito na matrícula arrolado, nos termos do artigo 64 parágrafo 5º da Lei nº 9.532 de 10.12.1997 e, preceituado na Instrução Normativa nº 264, de 20.12.2002, em razão do contido no processo nº 15540.000179/2010-45. A ocorrência de alienação, transferência ou oneração do imóvel, deverá ser comunicada à Delegacia da Receita Federal, no prazo de 48 horas. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2010. *Mauêga* *

R.19-PENHORA (Protocolo: 156571)- Certifico que em cumprimento a determinação da MM. Juíza Federal Substituta da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr.ª Natália Tupper dos Santos, contida no Despacho de 28 de setembro de 2011, capeado pelo Ofício nº OFI.0049.000633-4/2012, datado de 19 de novembro de 2012, instruído com as cópias das fls. 38 e 39, referentes aos Auto de Penhora e Depósito, datado de 22 de junho de 2004, e Laudo de Avaliação, datado de 23 de junho de 2004, respectivamente, a fim de desconsiderar o levantamento da penhora (R.10) praticado em 18 de fevereiro de 2010 sob a averbação nº 17. Em consequência, fica o imóvel descrito na matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da ação de Execução, processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6), movida pela FAZENDA NACIONAL contra ESTACAS FRANKI LTDA., CNPJ nº 33.034.810/0001-18; tendo sido nomeado como fiel depositário do bem, o Sr. João Sinhorello, portador da carteira de identidade nº 44.776, expedida pela OAB/RJ, residente nesta cidade, na Rua Marques de Sapucaí, nº 22, c/6. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Nacional (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Processo nº 29.682/97.)**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira *Rui Silva de Oliveira* digitei. Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2013.

AV.20-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 177653) - Certifico que, por determinação da Exmª Srª Drª Regina Lúcia Chuquer A. C. C. Lima, MMª Juíza de Direito Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, através do Aviso número 1366/2015, datado de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial em 15 de setembro de 2015 - Ano 8 - nº 10/2015 - Caderno I - Administrativo, tendo em vista os termos do ofício número 0048.000874-4/2015, de 24 de agosto de 2015, da lavra do Exmª Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, Juíza Federal da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (N/REF. Proc. nº 2015.151931-CJ), extraído dos autos do processo número 0529608-75.2004.4.02.5101, **fica indisponível o imóvel descrito na matrícula, não podendo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucatelli Gabina *Gerson Lucatelli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2015. *Mauêga* +

Continua no verso...

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH-2002000119110

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b227a54e-4f88-406f-9b03-1cd991eb9e9e

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:14 - 2fccb95

CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-B

VERSO

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 185969) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.09, referente ao processo número 0532689-66.2003.4.02.5101 (2003.51.01.532689-4)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0060.001002-1/2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 30 de novembro de 2016, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2016.

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186122) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.11, referente ao processo número 0512886-97.2003.4.02.5101 (2003.51.01.512886-5)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OES.0056.000097-1/2016, oriundo da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente por Jose Antonio de Souza - Diretor de Secretaria, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Vladimir Santos Vitovsky, que decretou "inexistindo bens penhoráveis e não havendo qualquer tipo de requerimento por parte da credora, o curso do feito deve ser suspenso, nos moldes do artigo 40, da Lei número 6.830/80", que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2016.

AV.23-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 186120) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.12, referente ao processo nº 0538285-31.2003.4.02.5101 (2003.51.01.538285-0)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº: OFI.0060.001024-8/2016, datado 07 de dezembro de 2016, oriundo da 12ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela MMª Juíza Federal, Drª Bianca Stamato Fernandes, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.

AV.24-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187146) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.07, referente ao processo número 0161196-15.1997.4.02.5101 (97.0161196-9)**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000053-9/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carhle Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.25-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 187147) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.13, referente ao processo número 0071071-30.1999.4.02.5101**

Continua na ficha 4

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.brRegistradores
Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH-2002000119-1D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b227a54e-4f88-406f-9b03-1cd991eb9e9c

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:14 - 2fccb95

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

(99.0071071-1), que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício número OFI.0046.000065-1/2017 - SEC-1ª VFEF, datado de 20 de fevereiro de 2017, oriundo da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz Federal, Dr. Edward Carls Silva, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 09 de março de 2017.

AV.26-CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 193022) - Certifico que, em cumprimento ao Mandado número MAN.0048.000877-0/2018, datado de 17 de abril de 2018, assinado eletronicamente por Marisa Vasquez Barros da Silva, técnica judiciária - matrícula 12043, por ordem da MMª Juíza Federal, Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (processo número 0529608-75.2004.4.02.5101 - 2004.51.01.529608-0), **fica cancelada a indisponibilidade objeto da AV.20, que gravava o imóvel descrito na matrícula.** Prenotação nesta Serventia em 25 de abril de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de maio de 2018.

AV.27-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 198680) - Certifico que, **fica cancelada a penhora objeto do R.15, referente ao processo nº 0215711-20.2004.8.19.0001 (2004.120.059905-2), sem ônus da parte,** que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita nos termos do Ofício nº 982/2019/OF, datado de 17 de abril de 2019, oriundo do Juízo de Direito da 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, assinado por Flávio Souza de Araújo - chefe de serventia - matrícula 01/20.747, por ordem do MM. Juiz de Direito, Dr. Marco Antonio Azevedo Junior, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 09 de maio de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Thayana Tamberti F. Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 13 de maio de 2019.

AV.28-REVOGAÇÃO DE ORDEM DE PENHORA (Protocolo: 199120) - Certifico que, em cumprimento ao Ofício número OFI.0049.000799-9/2016, datado de 26 de outubro de 2016, oriundo da 04ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria, Lúcia Herondina de Araújo, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, **fica revogada a ordem de penhora constante do R.19, referente ao processo número 0506575-56.2004.4.02.5101 (2004.51.01.506575-6),** que gravava o imóvel objeto da matrícula, do qual constam como partes: Autora - FAZENDA NACIONAL; e Ré - ESTACAS FRANKI LTDA. Prenotação nesta Serventia em 10 de junho de 2019 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fê. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

Registadores
Central Administrativa de Imóveis

Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20070220291307400000181620771?instancia=1>
 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 20070220291307400000181620771



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - 88fe307
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20070913183859200000115096637?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 20070913183859200000115096637



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:14 - 2fccb95
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080313320632600000116475856?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 20080313320632600000116475856



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível

0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: \$0.01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202016207109

Nome original: PROCESSO_ 1001121-36.2015.5.02.0391 - MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 24.361-2-
AT.pdf

Data: 03/07/2020 13:00:54

Remetente:

Edmar

01ª Vara do Trabalho de Poá


Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para providências.

Assunto: ENCAMINHO DESPACHO COM FORÇA DE OFÍCIO REFERENTE AO NOSSO PROCESSO Nº
.2015.5.02.0391, PARA FINS DO CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA (VOSSO Nº 011
- 16.2019.5.01.0047)

 Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

 Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 040e1ec



CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
24361 – 2-AT

FICHA
35531

SERVIÇO REGISTRAL

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

IMÓVEL – Apartamento 1302 do Edifício Brasília, situado na Avenida Rio Branco nº 311, e a correspondente fração de 0,005693 do domínio útil do terreno, foreiro ao Domínio da União, medindo 50,55m de frente partindo do ponto situado no alinhamento da Av. Rio Branco, distante 110,00m do vértice do ângulo formado pelo alinhamento da mesma Avenida com a rua Santa Luzia com rumo de 34°31'NE; com rumo de 32°21'SE mede 30,75m; com rumo de 40°45'SW mede 26,41m; seguindo a curva à direita com raio de 16,55m, ângulo central de 116°16', corda medindo 28,11m com rumo de 81°07' NW e desenvolvimento de 33,58m, fechando o polígono, confrontando à direita com o Edifício na Av. Rio Branco nº 277, à esquerda e fundos com o Edifício na rua México nº 3 e suplementar nº 123 da Av. Presidente Wilson. PROPRIETÁRIA: ESTACAS FRANKI LTDA., com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-Z sob nº 12668 a fls. 107. Inscrito no FRE sob nº 581144-3 C L 6234; do que dou. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº Didimo Bragança. //

R.01-HIPOTECA – Certifico que pela escritura de 27.03.85 lavrada nas notas do 7º Ofício desta cidade, no livro 2674 a fls. 170, a proprietária tornou-se devedora do Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S.A, com sede em São Paulo, CGC nº 61.088.183/004-86, da quantia de US\$450.000,00, equivalente na data do título a Cr\$1.966.500.000, com vencimento para 06.05.85, aos juros de 2,25% ao ano acima da Libor, a ser paga nos termos e condições estipuladas na escritura. Em garantia fica o imóvel gravado com primeira e especial hipoteca; do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de abril de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº Didimo Bragança. //

AV.02-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 18.07.85, acompanhado de um requerimento datado de 23.07.85, que ficam neste Cartório arquivados, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 19.08.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1985; Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre. //

AV.03-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 19.11.85, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu Para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, ambos já qualificados, prorrogaram o vencimento do contrato firmado em 11.01.84 para 19.12.85; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1985. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº Didimo Bragança. //

AV.04-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 30.04.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, prorrogaram o vencimento da hipoteca, para 30.05.86, e deverá ser paga nos termos e condições constantes deste instrumento particular

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH-2002000119-1D

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

Registadores
Centro Registradores de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b227a54e-4f88-406f-9b03-1cd991eb9ece

Pje Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

Pje Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

Pje Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 040e1ec

CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 – 2-AT

FICHA

35531

VERSO

do que dou fé. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.05-PRORROGAÇÃO – Certifico que pelo documento particular datado de 30.09.86, cuja cópia fica neste Cartório arquivada, Banco Europeu para a América Latina (B.E.A.L) S/A, como credor, e Estacas Franki Ltda, como devedora, já qualificados, prorrogaram o vencimento da dívida hipotecária para 30.05.87, estando na data de hoje o principal em US\$450.000,00, equivalente a Cz\$6.228.000,00; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

AV.06-CANCELAMENTO DE HIPOTECA – Certifico que fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel, cancelamento esse feito a requerimento da credora, datado de 28.04.87, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 08 de maio de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Of. Subst^o Didimo Bragança.//

R.07-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado do Juiz Federal da 1^a Vara de Execução Fiscal da seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Edward Carlyle Silva, datado de 05.07.2000, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 25.07.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de 193.870.1032 UFIRs (neste valor incluído outro imóvel), face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franklin Ltda, através do processo n^o 97.0161196-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2000. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

AV.08-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Certifico que a Convenção de Condomínio do Edifício, foi registrada em data de hoje no livro 3-B sob número 2084. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2001. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.09-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao mandado da Juíza Federal da 3^a Vara de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Dr^a Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, datado de 28.04.2004, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 24.05.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$2.499.565,45, face ação de execução fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda, através do processo n^o 2003.5101532689-4; ficando como depositário judicial o Sr. João Sinhorello. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2004. Assinado: O Oficial Subst^o João de Deus Coelho.//

R.10-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado n^o 1862/2004, da 4^a Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 19.02.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Dr^a. Lileia Pires de Medeiros, acompanhado do

Certidão emitida pelo SREI
 www.registradores.org.br
 Registradores
 Centro Registradores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH-2002000119-1D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b227a54e-4f88-406f-9b03-1cd991eb9ece

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 040e1ec

CÓPIA

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35531-A

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Auto de Penhora e Deposito, datado de 22.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$503.889,00, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2004.51.01.506575-6) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 1586/2004, da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 04.05.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 07.06.2004, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de R\$695.973,09, nos autos da Ação de Execução (processo nº 2003.5101512886-5) movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda, e outros. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2004. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.12-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado nº 269/04, da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal – Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, datado de 23.01.2004, assinado pela MM. Juíza Federal Drª. Frana Elizabeth Mendes, acompanhado do Auto de Penhora e Deposito, datado de 10.05.2004, e de Aditamento datado de 12.04.2005, assinado pela Diretora de Secretaria Kátia Cristina Nascimento Espindola, fica o imóvel objeto da matrícula, penhorado para garantia da dívida de 1069805,3566 UFIRs, nos autos da Ação de Execução Fiscal (processo nº 2003.51.01.538285-0) movida pela FAZENDA NACIONAL contra Estacas Franki Ltda. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.13-PENHORA: Certifico que em cumprimento ao Mandado de Penhora nº 449/2001, dado e passado pela 1ª Vara Federal de Execução Fiscal, da seção judiciária do Rio de Janeiro, aos 15 de janeiro de 2001, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 01/02/2001 e ofício nº 0046.000594-8/2005 de 12/08/2005, fica o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$166.392,50, nos autos da Execução Fiscal 99.0071071-1, movida pela Fazenda Nacional contra Estacas Franki Ltda., ficando como fiel depositário João Sinhorello. **Este registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa**

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br
Registradores
Centro Reguladores de Imóveis

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH-2002000119-1D

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash b227a54e-4f88-406f-9b03-1cd991eb9ece

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54

PJe Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 040e1ec

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

24361 - 2-AT

FICHA

35331-A

VERSO

da Corregedoria-Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Proc. 29682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.14-HIPOTECA JUDICIAL- Certifico que em cumprimento ao contido no ofício nº 957/2005 datado de 01 de agosto de 2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos autos da Ação Indenizatória, processo número 023/1.040015738-9, proposta por Márcio Almeida Santos Júnior em face de Estacas Franki Ltda, que fica arquivado, **foi o imóvel objeto da matrícula gravado com hipoteca judicial.** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2005. Assinado: O Oficial Substº João de Deus Coelho.//

R.15 - PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pelo M.M. Juiz, Dr. Adolpho Corrêa de Andrade Mello Junior, datado de 19.10.2006, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 28.11.2006, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$1.725,84, na ação de Execução Fiscal nº 2004.120.059905-2 movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra ESTACAS FRANKI LTDA.; ficando como Depositário Judicial, o 6º Depositário. **O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Processo n.º 29.682/97).** O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2007. Assinado: O R.E. Paulo Jorge Lencastre Junior.//

AV.16 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca, objeto do R.14, referente ao processo nº 023/1.04.0015738-9, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 612/2009, do Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, datado de 21.03.2009, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009. Assinado: A Oficial Substª Dirlene Santos Navega.//

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 2004.51.01.506575-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula; do título consta o seguinte texto: "O interessado não arcará com os emolumentos havidos, tendo em vista que a ordem de constrição partiu diretamente de decisão emanada deste Juízo." Averbação feita nos termos do Ofício nº OFI.0049.001082-7/2007, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, datado de 09 de julho de 2007, capeado pelo Ofício nº OFI.0049.000032-7/2010, do mesmo juízo, datado de 13.01.2010, ambos assinados pela MM. Juíza Federal Substituta, Drª Natália Tupper dos Santos, sendo o último assinado eletronicamente, acompanhados por demais documentos comprobatórios, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2010.

Certidão emitida pelo SREJ
www.registradores.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ CARLOS BARCELLOS - 27/05/2020 13:18 PROTOCOLO: SPH20020001191D

Registradores
Central Registradora de Imóveis

Para verificar a autenticidade, acesse https://www.registradores.org.br/validacao.aspx e digite o hash 0227a54e-4f88-406f-9b03-1d0991fe9e9c

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 02/07/2020 20:31:16 - cf75d54



Assinado eletronicamente por: ANDREA CHRISTINA MARCONDES ABDELHAY - Juntado em: 09/07/2020 13:18:58 - d0881ee
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2007091318322650000115096626?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 2007091318322650000115096626



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 03/08/2020 13:32:13 - 040e1ec
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/20080313320638700000116475858?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 20080313320638700000116475858



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
 AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
 RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico que, nesta data, junto aos autos e-mail e documentos enviados pela VT deprecante:

Mensagem encaminhada -----

De: "Susan" <s59994@trtsp.jus.br>

Para: "vt47 rj" <vt47.rj@trt1.jus.br>

Enviadas: Terça-feira, 22 de junho de 2021 23:57:48

Assunto: Fwd: Encaminha docs para prosseguimento da CP 0100222-16.2019.5.01.0047 1ª Poá 1001121-36.2015

| Prezado(a) Diretor(a),

| Com referência à Carta Precatória em epígrafe, encaminho os documentos em anexo,

| a fim de que seja dado prosseguimento à mesma.

| Atenciosamente,

| 1ªVT/Poá/SP - 2ª Região

| Detalhes do processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047- Rio de Janeiro

| - último despacho:

| "... Vistos, etc

| . Diante da certidão do RGI juntada, expeça-se mandado de penhora do imóvel,

| situado no edifício

| Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

| Após, aguarde-se cumprimento por 90 dias.

| RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de julho de 2020 . DELANO DE BARROS
GUAICURUS Juiz do
| Trabalho Substituto..."

RIO DE JANEIRO/RJ, 02 de julho de 2021.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - c8f21e7
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21070216150104700000134728344?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21070216150104700000134728344



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
VARA DO TRABALHO DE POÁ
ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da Vara do Trabalho de Poá/SP.

PILLAR HAIALA GUTIERREZ

DESPACHO

Vistos.

Em devida análise aos autos em epígrafe verificou-se, além do longo decurso de tempo, a ausência de requisitos de praxe a realização da hasta pública. Assim, faz-se necessária a reconsideração do despacho de fls. 627/628, no paragrafo 4º, para realização de nova avaliação do imóvel penhorado, bem como, a expedição de ofício à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para conhecimento de eventuais débitos fiscais, ofício à Administração do prédio ao qual o imóvel pertence para conhecimento de possíveis débitos condominiais e a ARIRJ para registro eletrônico da penhora já realizada.

Em ato contínuo, nomeia-se como depositário do bem penhorado o sócio executado o Sr. Roger Jean Peeters, CPF: 373.161.097-34, que deverá ser citado da penhora por edital.

Cumprido, para efetividade da medida que hora se impõe, o imóvel deverá ser levado à Hasta Pública na Comarca a qual pertence.

Em respeito aos princípios da celeridade e economia processual, confiro ao presente despacho força de ofício, o qual deverá ser

encaminhado à vara deprecada (47ª VT -RJ - CP nº 0100222-16.2019.5.01.0047) através do malote digital, com cópia da matrícula do imóvel atualizada, juntada às fls. 647/652, com as nossas homenagens.

POA/SP, 31 de maio de 2021.

WASSILY BUCHALOWICZ
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: WASSILY BUCHALOWICZ - Juntado em: 31/05/2021 15:17:59 - 337cf19
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051612372974700000214747271?instancia=1>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 21051612372974700000214747271



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 6e31f53
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/2107021617050000000134728669?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 2107021617050000000134728669

1º SRI

Capital-RJ**PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER
RIO DE JANEIRO**GERALDO MENDONÇA**

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

Ofício nº.: 305/2021-DIG**Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.****Ref.: Protocolo nº. SPH21050027911D**

Em atenção ao Processo nº. **1001121-36.2015**, encaminhamos a V. Ex^a. o que foi solicitado, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.



Rozaldo Graeff Vieira
Substituto conforme Art 20
Parág 5 da Lei nº 8935/94
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ
Matr. nº 94-0000004815

IMÓVEL Av. Suburbana nº3643
(ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

L: 2-D FLS.467

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA

TALÃO N.º

OFICIAL

ROZALDO GRAEFF VIEIRA

SUBSTITUTO

IMÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643 atual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado im par e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares da Av. Suburbana e rua Luiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av./Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três segmentos retilíneos que tem sucessivamente, da frente para os fundos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento c 161,10m confrontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de Lara Tupper e Francisco Ziese de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede 242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivamente da frente para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmento c 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m e segmento f 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua Luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Luiza Vale, da outorgada, no segmento c com o nº115 da rua Luiza Vale, de José Pereira de Melo, no segmento d com os nºs 137, 147 e 157 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto da Silva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avalons, no segmento e com os prédios nºs 171, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de Souza Barbosa, Waldir Corrêa de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed, e no segmento F com o prédio 249 da rua Luiza Vale, de Garabet Salipiani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectivamente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alípio Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Souza, existindo no terreno outras construções. **PROPRIETÁRIO:-** CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CGC 33.006.412/0001-98. **TÍTULO ANTERIOR:-** Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em 19.07.1957.-----pc

R.1/14273-COMPR E VENDA- Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 20º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/ENARC S/A ENGENHARIA FUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGC 33.015.611/0001-62, pelo valor de R\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de R\$35.000,00 foi pago pela guia nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1978.-----pc

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**GERALDO MENDONÇA**
OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

R-11/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267755, Lº.1-AJ, fls.060, talão nº.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004.*****VGM

Av.12/14273 - **REVISÃO DE LOGRADOURO**: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Hélder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.////LGO.

R-13/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.////LGO.

R-14/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.-----LNR

R-15/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005.-----MVG.

R-16/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

de R\$2.613.211,39, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87. Protocolo 279213 fls.224 Lº1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005. *[assinatura]* jmt.

R-17/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005. *[assinatura]* *****LNR.

R.18/14273 - **HIPOTECA LEGAL** - Nos termos do Ofício nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matrícula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 Lº1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005. *[assinatura]* ***** jmt

R-19/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, Lº1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005. *[assinatura]* *****VGM

R.20/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ, Protocolo nº 283929 fls.238, Lº1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006. *[assinatura]* *****VGM

R.21/14273 - **HIPOTECA**: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, Lº2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranki Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluído imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de 2007. *[assinatura]* *****VGM

R.22/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237,talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.23/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.24/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.25/14273 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matrícula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edifício situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 Lº1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.***** jmt

Av.26/14273- **ARROLAMENTO DE BENS**: - Em cumprimento ao Ofício nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.*****LGO.

R.27/14273 - **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº. MAN.0048.002405-7/2013, - processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.//LGO.

R.28/14273 – **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, - processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco Otaviano nº 49/103 Copacabana/RJ Protocolo nº 371658, Lº 1-BH, fls. 087, talão nº 462606. Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2014.*****ALS

Av.29/14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal – 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA – CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matrícula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27. Protocolo nº 385903, Lº 1-BK, fls. 137, Talão nº 478486. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.*****CG

AV-30-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Drª. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.*****CG

AV-31-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº. OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Drª. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fls. 008, talão nº. 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.//LGO



Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21051414022486000000214635588?instancia=1>
 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 21051414022486000000214635588



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21070216170567400000134728673?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 21070216170567400000134728673



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 VARA DO TRABALHO DE POÁ
ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
 RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
 RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

EDITAL DE NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO E PENHORA DE IMÓVEL

Processo PJE nº 1001121-36.2015.5.02.0391

Destinatário: ROGER JEAN PEETERS, CPF 373.161.097-34

O(A) MM(a) Juiz(a) do Trabalho da **1ª Vara do Trabalho de Poá/SP**, **INTIMA** o **RECLAMADO: ROGER JEAN PEETERS**, que encontra-se em local incerto e não sabido, para que tenha ciência de sua **NOMEAÇÃO COMO DEPOSITÁRIO**, bem como da **PENHORA** do imóvel matrícula 14.273 do 1ºSRI do Rio de Janeiro, localizado à Avenida Dom Helder Câmara, 3.643, Rio de Janeiro de **propriedade** da reclamada **ESTACAS FRANKI LTDA** na ação trabalhista em epígrafe.

O despacho de nomeação e penhora do imóvel poderá ser consultada pela página:

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao21051612372974700000214747271?instancia=1>

- Em caso de dificuldade de acesso, poderá entrar em contato através do e-mail **vtpoa01@trtsp.jus.br**

A atuação do advogado no processo depende de prévia habilitação, realizada pelo interessado no sistema PJe, art. 5º, da Res. CSJT nº 185/2017. A defesa e demais documentos, classificados na forma do art. 12, da Res. CSJT nº 185 /2017, deverão ser protocolados no sistema PJe.

- Os documentos relacionados ao presente poderão ser acessados pela página eletrônica (<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao>), digitando a(s) chave(s) abaixo:

Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	21053115175871700000216630 239
Despacho	21051612372974700000214747 271
Correspondência Eletrônica/E-mail	21052518031276100000215953 669
Documento Diverso	21052011310439500000215323 044
Documento Diverso	21051414022486000000214635 588
Certidão	21051414021036400000214635 535
Certidão	21051019400721800000214025 067
Documento Diverso	21051019412625300000214025 304
Edital	21031513260778600000207570 949
Despacho	21030911090745800000206716 144
Manifestação	21030910324117500000206708 454
Intimação	21022218035102000000204810 767

Certidão de Praça/Leilão	21022215553314000000204774 470
Documento Diverso	21022215384195300000204769 572
Documento Diverso	21022215384216800000204769 574
Certidão	21022215374520200000204769 239
Intimação	21022210460401900000204693 225
Despacho	21021210470453700000203831 628
Manifestação	21021210195754100000203826 615
Intimação	21021109525022900000203667 460
Documento Diverso	21021109451384500000203666 099
Documento Diverso	21020514452747200000203016 451
Certidão	21020514442716900000203016 218
Intimação	21020500221025900000202938 386
Despacho	21020209224222800000202465 543
Manifestação	21020207595141700000202457

	639
Ofício	20070313063582400000181679 826
Certidão	20070313061059100000181679 739
Despacho	20070221144644700000181624 217
Documento Diverso	20070220291307400000181620 771
Certidão	20070220220128400000181620 091
Documento Diverso	20070220155350600000181619 420
Certidão	20070220024142300000181618 236
Ofício	20060808442134800000178681 348
Ofício	20060808442128100000178681 347
Ofício	20060808442106500000178681 346
Despacho	20060318423434700000178320 075
Manifestação	20051213541868800000176024 750
Ofício	20040210232381100000173296 806

Despacho	20040117110669900000173255 739
Documento Diverso	20020314523466900000167080 702
Documento Diverso	20020314523453000000167080 701
Certidão	20020314503134500000167080 154
Notificação	20011615275377200000164691 838
Despacho	20011612213377900000164655 838
Manifestação	20011518370434600000164612 091
Notificação	20011411491744400000164452 531
Despacho	20011411304572100000164449 417
Documento Diverso	20010715492001000000164053 488
Documento Diverso	20010715491986300000164053 485
Certidão	20010715424344600000164052 340
Correspondência Eletrônica/E-mail	19120915151067500000161989 364
Ofício	19120215005261700000161086 615

Despacho	19112918412216400000160956 736
Correspondência Eletrônica/E-mail	19090318182665700000150631 692
Ofício	19083016164531400000150229 356
Notificação	19081915443759400000148798 232
Despacho	19081616442392700000148635 898
Indicação de Bens à Penhora	19081518010204200000148519 336
Intimação	19080214570230300000147059 327
Certidão	19080209335427900000146994 498
Documento Diverso	19080209422244900000146995 333
Certidão	19031809591794900000132990 735
Documento Diverso	19031810130257500000132992 432
Certidão	19030712504448600000132000 996
Carta Precatória Executória	19022819524644600000131751 555
Certidão	19022712500884100000131537 023

Documento Diverso	19022712513301800000131537 126
Notificação	19022114195491200000130978 945
Despacho	19022113131629600000130968 958
Manifestação	19022112532660200000130966 293
Notificação	19021210074273900000129848 860
Despacho	19021117362918800000129800 765
Manifestação	19012317311202500000128016 817
Intimação	19011617021319100000127415 471
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19011616513803500000127413 827
Certidão do Cartório de Registro de Imóveis	19011616581093700000127414 837
Renajud (consulta)	18120613414963400000125405 040
Renajud (consulta)	18120613425803100000125405 196
Renajud (consulta)	18120613430301500000125405 220
Documento Diverso	18120613442804600000125405

	448
Documento Diverso	18120613450495300000125405 543
Documento Diverso	18120613451952300000125405 585
Documento Diverso	18120613455247100000125405 688
Documento Diverso	18120613461363500000125405 731
Documento Diverso	18120613462341400000125405 760
BacenJud (bloqueio)	18120613161899300000125400 847
BacenJud (bloqueio)	18112616435737800000124279 543
Despacho	18102915331221000000121925 071
Manifestação	18102411485229400000121440 110
Notificação	18100918382223300000120003 812
Despacho	18100410210766900000119448 832
Intimação	18091218301946600000119186 873
Intimação	18091218301919000000119186 882

Intimação	18091218301894300000119186 884
Intimação	18091218301861800000119186 891
Intimação	18091218301822300000119186 899
Acórdão	18082117040050600000119186 905
Edital	18071014254272100000110635 700
Notificação	18062915194415800000109861 841
Decisão	18062911012888300000109812 987
Agravo de Petição	18062814443977100000109723 421
Notificação	18061311015712100000108091 697
Decisão	18061116345060500000107834 453
Manifestação	18061114102873800000107801 053
Manifestação	18061114055196400000107800 304
Intimação	18051616055771400000105370 259
Certidão	18051615510919900000105366 264

Documento Diverso	18051615534296600000105366 684
Certidão	18051114031928900000104826 804
Notificação	18050715120840600000104222 449
Despacho	18050714493662500000104216 291
Indicação de Bens à Penhora	18050711244790600000104168 494
Notificação	18032313064292000000099739 772
Despacho	18030714570297900000097744 331
Manifestação	18030511581067000000097341 376
Documento Diverso	18030511590360400000097341 551
Fotografia	18030511591290400000097341 588
Intimação	18022216232669400000096201 218
Certidão	18021917585561100000095745 311
Documento Diverso	18021918010582100000095745 366
Despacho	18012912314049200000093651 967

Edital	17121515302134300000091771 310
Certidão	17121513510148700000091751 723
Documento Diverso	17121513520358000000091751 759
Intimação	17112215290862500000089407 709
Petição em PDF	17110115120090100000087040 090
Documento Diverso	17110115123238600000087040 187
Petição em PDF	17110115081858500000087039 262
Petição em PDF	17110115092484000000087039 453
Notificação	17103012065914600000086679 142
Certidão	17103012021090900000086678 324
Documento Diverso	17103012042173600000086678 409
Intimação	17101615205907500000084906 933
Notificação	17090615551066800000080586 646
Certidão	17090411365793400000080156

	772
Documento Diverso	17090411381514000000080156 907
Alvará	17082319371419000000078863 209
Despacho	17081817115505800000078273 024
Certidão	17081816544238700000078267 210
Documento Diverso	17081816565643000000078267 636
Certidão	17081614013111500000077940 864
Documento Diverso	17081614124917600000077942 853
Certidão	17081613540695700000077939 346
Documento Diverso	17081613551663700000077939 406
Decisão	17060514040483900000069351 517
Petição em PDF	17060218110323900000069226 322
Petição em PDF	17060218122421100000069226 555
Contrato Social	17060218124493200000069226 650

Contrato Social	17060218124989000000069226 679
Contrato Social	17060218125566800000069226 702
Certidão	17053111440989300000068793 131
Documento Diverso	17053111551691300000068794 958
Documento Diverso	17053111554793100000068795 107
Intimação	1705101549325300000066171 602
Certidão	17050813574398900000065778 558
Documento Diverso	17050813585702300000065778 711
Notificação	17042621091286400000064675 250
Despacho	17042621091286400000064675 250
Certidão	17042621064207000000064675 117
Documento Diverso	17042621072518800000064675 130
Certidão	17041114182816800000063085 347
Documento Diverso	17041114190481800000063085 396

Despacho	17030615480432700000058563 052
Manifestação	17022411454895600000057903 255
Contrato Social	17022411501518100000057904 083
Contrato Social	17022411515015400000057904 415
Notificação	17011911190806400000053747 253
Certidão	17011911161953200000053746 584
Certidão	16121413011159800000052267 051
Documento Diverso	16121413072764800000052267 796
Documento Diverso	16121413073628200000052267 827
Documento Diverso	16121413074469900000052267 849
Documento Diverso	16121413075266800000052267 882
Documento Diverso	16121413075866500000052267 902
Certidão	16091902345862200000043465 192
Certidão	16091902312832200000043465 176

Mandado	16082216484952500000040879 523
Mandado	16082216484222800000040879 511
Despacho	16081613441216200000040270 069
Manifestação	16080918014509200000039711 709
Fotografia	16080918223522600000039711 913
Decisão	16062313425828800000035330 266
Manifestação	16051912010777100000032184 378
Certidão	16051816272011100000032108 402
Documento Diverso	16051816294593500000032108 521
Decisão	16041517304955500000029387 837
Manifestação	16041217513907300000029047 294
Extrato de Conta do FGTS	16041217552874800000029047 626
Sentença	16032620405199300000027674 532
Ata da Audiência	16032218002451000000027524

	254
Manifestação	16032116473694200000027410 783
Documento Diverso	16032116511234500000027410 960
Contestação	16032116164138600000027403 693
Documento Diverso	16032116255585900000027405 099
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116273165500000027405 454
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116275247100000027405 534
Convenção Coletiva de Trabalho	16032116281925200000027405 645
Documento Diverso	16032116284719800000027405 731
Documento Diverso	16032116293717800000027405 873
Ata da Audiência	15112516365747800000021560 848
Manifestação	15112416003864100000021481 637
Contrato Social	15112416015857100000021481 717
Manifestação	15112415562280600000021480 938

Procuração	15112415574065800000021480 986
Documento Diverso	15112415575882200000021481 027
Manifestação	15112415552483600000021480 668
Contestação	15111310570665700000020990 833
Documento Diverso	15111614573724400000021083 636
Documento Diverso	15111614574627700000021083 669
Contrato de Trabalho	15111614581016200000021083 731
Documento Diverso	15111614581925900000021083 759
Ficha de Empregado	15111614583082200000021083 794
Extrato de Conta do FGTS	15111614584833900000021083 833
Documento Diverso	15111615030031400000021084 531
Documento Diverso	15111615051201100000021084 867
Manifestação	15111310232727900000020987 888
Contrato Social	15111310261196700000020987 971

Documento Diverso	15111310280121800000020988 166
Documento Diverso	15111310274796900000020988 145
Procuração	15111310263019300000020988 010
Procuração	15111310254059100000020987 914
Contrato Social	15111310252422500000020987 890
Notificação	15102716353259100000020215 278
Notificação	15102716353213000000020215 277
Notificação	15102716353171700000020215 274
Notificação	15102716353130000000020215 271
Notificação	15102716353085500000020215 270
Notificação	15102210564155600000019971 157
Notificação	15102210564081700000019971 156
Notificação	15102210564037000000019971 154
Notificação	15102210563992500000019971 152

Notificação	15102210563940700000019971 151
Petição em PDF	15101917195826100000019802 724
Petição Inicial	15101917210751100000019802 841
Procuração	15101917254799000000019803 534
Declaração de Hipossuficiência	15101917254847500000019803 536
Registro Geral - RG - Carteira de Identidade Civil	15101917254738100000019803 528
CTPS	15101917280245700000019803 845
Documento Diverso	15101917303470400000019804 162
Documento Diverso	15101917320121900000019804 380
Documento Diverso	15101917324252800000019804 469
Extrato de Conta do FGTS	15101917263187400000019803 632
Telegrama	15101917281479500000019803 879
Contracheque / Hollerith	15101917310412100000019804 243

Convenção Coletiva de Trabalho	15101917311383900000019804 269
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917304293100000019804 184
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917295628600000019804 079
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917314547900000019804 347
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917314237300000019804 339
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917323438300000019804 457
Convenção Coletiva de Trabalho	15101917401750700000019805 398

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado no Diário Oficial.

POA/SP, 22 de junho de 2021.

SUSANA COSTA CICUTO
Servidor



Assinado eletronicamente por: SUSANA COSTA CICUTO - Juntado em: 22/06/2021 23:05:13 - 8362967
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21062223051025700000219426425?instancia=1>
 Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
 Número do documento: 21062223051025700000219426425



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 693dd92
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21070216170615600000134728674?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 21070216170615600000134728674



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

ID do mandado: {VAL \$idMandado}

Destinatário: {VAL \$nomeDestinatarioMandado}

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 2e33614

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA

Certifico e dou fé que a fim de dar cumprimento ao determinado dentro das formalidades legais e de acordo com o Ato nº 19/2012, artigo 10, solicito o envio de cópia da certidão de RGI atualizada.

Desta forma, recolho o mandado à Vara, ficando no aguardo para dar efetividade a determinação.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2021

GISELDA ROMANO LEITE PINTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GISELDA ROMANO LEITE PINTO - Juntado em: 16/08/2021 16:09:12 - 618fa3a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21081616090246700000137365891?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21081616090246700000137365891



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Renove-se o mandado instruindo com a certidão do RGI do imóvel.

Após, aguarde-se cumprimento por 60 dias.

RIO DE JANEIRO/RJ, 21 de setembro de 2021.

MARLY COSTA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARLY COSTA DA SILVEIRA - Juntado em: 21/09/2021 18:58:32 - 61988da
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21092113463382800000139659662?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21092113463382800000139659662



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
 AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
 RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO/LOCAL DA DILIGÊNCIA: ESTACAS FRANKI LTDA
 AVENIDA RIO BRANCO , 311, 1302, CENTRO, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20040-009

O/A MM. Juiz(a) MARLY COSTA DA SILVEIRA da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA A PENHORA E AVALIAÇÃO** do imóvel situado no edifício Brasília, Avenida Rio Branco, n.º 311, n.º 1302, Centro, Rio de Janeiro-RJ. do(s) executado(s) **ESTACAS FRANKI LTDA** quanto bastem à garantia da execução do(s) valor(es) abaixo indicado(s), RGI anexo:

Principal: R\$ 9.541,02

Juros: R\$ 3.310,51

Total: R\$ 12.851,53

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O presente mandado foi expedido nos termos de Carta Precatória extraída do processo 1001121-36.2015.5.02.0391, em trâmite perante a MMª Vara do Trabalho de Poá/SP, e seus respectivos documentos, os quais poderão ser acessados pelo sítio <http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Despacho	Despacho	2109211346338280000 0139659662
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	2108161609024670000 0137365891

matrícula do imóvel 14.273 - R.Janeiro	Documento Diverso	2107021617056740000 0134728673
Edital Nomeação do sócio como depositário e ciência da penhora	Documento Diverso	2107021617061560000 0134728674
Despacho	Documento Diverso	2107021617050000000 0134728669
Certidão email	Certidão	2107021615010470000 0134728344
Documento_88fe307	Mandado	2008031332063260000 0116475856
Documento_d0881ee	Mandado	2008031332063870000 0116475858
Mandado	Mandado	2008031332061830000 0116475854
Despacho	Despacho	2007171314248580000 0115606868
Certidão do registro de imóveis1	Documento Diverso	2007091318322650000 0115096626
Certidão do registro de imóveis2	Documento Diverso	2007091318385920000 0115096637
Juízo deprecante	Ofício	2007091318247330000 0115096619
Certidão de juntada	Certidão	2007091312441640000 0115096165
Certidão	Certidão	2006300958586250000 0114473048
Despacho	Despacho	2006251848021960000 0114237929
Certidão	Certidão	2006181319492580000 0113721429
recibo	Recibo	1912191256433510000 0106183810

Certidão	Certidão	1912191256328170000 0106183791
Despacho	Despacho	19111111054243920000 0103927357
Pedido de informações	Documento Diverso	1912131730128600000 0105903615
Certidão de juntada	Certidão	1912131729457460000 0105903578
Devolução de mandado de ID ee73d83	Certidão	1909302321552020000 0101573629
Mandado	Mandado	1909100751164440000 0100221573
Despacho	Despacho	1909041529056350000 0099873141
CERTIDÃO	Certidão	1909041527012810000 0099872850
MALOTE DIGITAL RECEBIDO	Documento Diverso	1909041528056380000 0099872936
Certidão	Certidão	1907311246283460000 0097629299
Auto de Penhora	Auto de Penhora	1907021001476080000 0096062126
Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão	1907021000383000000 0096062053
Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão	1904170931579900000 0091826837
Mandado	Mandado	1904080916362390000 0091272255
Despacho	Despacho	1903271147234490000 0090575336
Petição Inicial	Petição Inicial	1903141305421870000 0089807359

documento	Documento Diverso	1903141306331850000 0089807395
-----------	----------------------	-----------------------------------

Em caso de dúvida, acesse a página:

<http://www.trt1.jus.br/processo-judicial-eletronico>

Por determinação do(a) MM. Juiz(a) desta unidade, o presente mandado foi expedido e assinado pelo usuario.nome abaixo (art. 250, VI, CPC).

RIO DE JANEIRO/RJ, 20 de outubro de 2021.

RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA
Servidor



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 20/10/2021 15:54:14 - e88df19
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102015534503900000141582060?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21102015534503900000141582060



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

Carta Precatória Cível

0100222-16.2019.5.01.0047

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/03/2019

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA

RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

1º SRI
Capital-RJ
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
CNPJ. Nº. 30.715.445 / 0001-19
RUA ARQUIAS CORDEIRO, 486 - MEIER
RIO DE JANEIRO
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO


Ofício nº.: 305/2021-DIG

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

Ref.: Protocolo nº. SPH21050027911D

Em atenção ao Processo nº. **1001121-36.2015**, encaminhamos a V. Ex^a. o que foi solicitado, para as devidas providências.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex^a. os protestos de elevada estima e alta consideração.



Rozaldo Graeff Vieira
Substituto Conforme Art 20
Pará 5º da Lei nº 8935/94
1º Serviço Registral de Imóveis do RJ
Matr. nº 94-0000004815

1º SRI

Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO N.º

IMÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643 atual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado ím- par e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina forma- da pelos alinhamentos ímpares da Av. Suburbana e rua Luiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av./ Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três - segmentos retilíneas que tem sucessivamente, da frente para os fun- dos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento c 161,10m con- frontando com o nº3641 da Av. Suburbana, de Guilherme de Lara Tup- per e Francisco Ziese de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede - 242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivamente da - frente para os fundos: segmento a 68,15m, segmento b 45,72m, segmen- to c 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m e segmento f... 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua Luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Lui- za Vale, da outorgada, no segmento c com o nº115 da rua Luiza Vale, de José Pereira de Melo, no segmento d com os nºs137, 147 e 157 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto da - Silva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Ava- lone, no segmento e com os prédios nºs171, 189, 205, 215, 223 e ... 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de - Souza Barbosa, Waldir Côrrea de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, - Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zali Mahamed, e no segmento f com o prédio 249 da rua Luiza Vale, de Garabet Sali- piani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs1056, 1020, / 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectiva- mente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alipi- o Ribeiro de Lima, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, - Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Souza, existindo no terreno outras construções. **PROPRIETÁRIO:-** CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CGO 33.006.412/0001-98. **TÍTULO AN- TERIOR:-** Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em 19.07.1957.-----pc

R.1/14273-COMPRAS E VENDAS- Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 20º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, - CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado/ e ENARC S/A ENGENHARIA FUNDAÇÕES, com sede na rua Pedro Lessa 35 5º andar, CGO 33.015.611/0001-62, pelo valor de Cr\$3.500.000,00. O im- posto de transmissão no valor de Cr\$35.000,00 foi pago pela guia nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 31 de julho de 1978.-----pc

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2
PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a
PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 20/10/2021 15:54:14 - 0234f0b

expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 209 nº 31017, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.3/14273 – **PENHORA:** O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 210 nº 31021, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.4/14273 – **EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO:** Ficam excluídas da presente matrícula as averbações AV.2 e AV.3 em virtude de que as penhoras a que as mesmas se referem, recaem sobre o prédio e terreno na Av. Suburbana nº 3641 antigo nº 3643, objeto da transcrição no livro 3-BH, fls. 23 nº 55317 e construído no lote 1 do PA 8794 e não no prédio 3643 antigo nº 1155, desmembrado daquele imóvel sob a designação de lote 2 do PA 8794. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1985. //PC

R.5/14273 – **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 16.07.1985, Lº 4850, às fls. 64 do 23º Ofício desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA – FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretirável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.-.-

R.6/14273 – **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 21-09-1988 do 23º Ofício de Notas desta cidade, Lº 5293 fls. 194 ato 126, ENARC S/A – ENGENHARIA E FUNDAÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANKI LTDA, qualificada no ato R.5, pelo preço de Cz\$1.441.622,92 (atualmente NCz\$1.441,62). O imposto de transmissão foi pago em 28-07-1986 pela guia nº 464-152595-8. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

AV.7/14273 – **INSCRIÇÃO:** O imóvel desta matrícula está inscrito sob o nº 0895198-0. CL 06393-3. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

R.8/14273 – **DESAPROPRIAÇÃO:** Nos termos do Ofício H/GAB nº 850/99 de 30.09.99 da Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto nº 14529 de 15/01/96, foi desapropriada uma área de 4.906,88m² nos fundos do imóvel desta matrícula, medindo 72,00m de frente, confrontando a área remanescente, 68,00m à direita, confrontando com o nº 3641 da Av. Suburbana, 68,00m à esquerda confrontando com os nºs 205, 215, 223, 235, 249 da rua Luiza Vale, 72,32m de fundo, confrontando com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos Magalhães. Protocolo 222057 fls. 13 Lº 1-Z, talão 303875. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. *****jmt

Av.9/14273 – **REMANESCENTE** – Pelo mesmo Ofício objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000.*****jmt

R-10/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, Lº.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2004.-.-.-----MVG.

Continua na ficha 02

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

GERALDO MENDONÇA
OFICIAL

TALÃO Nº

ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

1º SRI
Capital-RJ

R-11/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267755, Lº.1-AJ, fls.060, talão nº.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004. *****VGM

Av.12/14273 - **REVISÃO DE LOGRADOURO**: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Helder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004. //LGO.

R-13/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, Lº.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004. //LGO.

R-14/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, Lº.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005. -----LNR

R-15/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, Lº.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005. -----MVG.

R-16/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 20/10/2021 15:54:14 - 0234f0b

R-17/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005.*****LNR.

R.18/14273 - **HIPOTECA LEGAL** - Nos termos do Ofício nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matrícula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 Lº1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005.***** jmt

R-19/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, Lº1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005.*****VGM

R.20/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ, Protocolo nº 283929 fls.238, Lº1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006.*****VGM

R.21/14273 - **HIPOTECA**: Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, Lº2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranki Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluído imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de 2007.*****VGM

R.22/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

1º SRI
Capital-RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS
GERALDO MENDONÇA
OFICIAL
ROZALDO GRAEFF VIEIRA
SUBSTITUTO

TALÃO Nº

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237,talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.23/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.24/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.25/14273 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matrícula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edifício situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinhorello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 Lº1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.***** jmt

Av.26/14273- **ARROLAMENTO DE BENS**: - Em cumprimento ao Ofício nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, Lº. 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.*****LGO.

PJe Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a

PJe Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 20/10/2021 15:54:14 - 0234f0b

imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013.//LGO.

R.28/14273 – **PENHORA**:- Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, - processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 – Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco Otaviano nº 49/103 Copacabana/RJ Protocolo nº 371658, Lº 1-BH, fls. 087, talão nº 462606. Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2014.*****ALS

Av.29/14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Em cumprimento ao ofício OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal – 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA – CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matrícula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27. Protocolo nº 385903, Lº 1-BK, fls. 137, Talão nº 478486. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015.*****CG

AV-30-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Drª. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018.*****CG

AV-31-14273 - **CANCELAMENTO DE PENHORA** - Nos termos do Ofício nº OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Drª. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fls. 008, talão nº. 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018.//LGO



Assinado eletronicamente por: NELSON RODRIGUES JUNIOR - Juntado em: 14/05/2021 14:02:28 - 5d270a2
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/2105141402248600000214635588?instancia=1>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 2105141402248600000214635588



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 02/07/2021 16:17:08 - 01ae71a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21070216170567400000134728673?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21070216170567400000134728673



Assinado eletronicamente por: RAISSA GEORGIA CORDEIRO FERREIRA DA SILVA - Juntado em: 20/10/2021 15:54:14 - 0234f0b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21102015534523300000141582063?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21102015534523300000141582063



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e88df19

Destinatário: ESTACAS FRANKI LTDA

Nesta data recolho o mandado de ID: e88df19 à Vara, informando que deixei de proceder à penhora e avaliação na forma determinada, uma vez que a cópia do Registro de Imóveis anexa ao mandado é do imóvel situado na Av. Suburbana, 3643 e não do imóvel da Av. Rio Branco, 311/1302.

Assim, levo a presente certidão à superior apreciação.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021

GISELDA ROMANO LEITE PINTO

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: GISELDA ROMANO LEITE PINTO - Juntado em: 06/12/2021 18:42:52 - 374f68a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/21120618424702400000144377152?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 21120618424702400000144377152



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Dê-se ciência ao Juízo deprecante da certidão do Sr. Oficial de Justiça de ID 374f68a para o devido prosseguimento da carta precatória.

Sem manifestações no prazo de 30 dias, devolva-se.

RIO DE JANEIRO/RJ, 24 de abril de 2022.

MARLY COSTA DA SILVEIRA
Juíza do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: MARLY COSTA DA SILVEIRA - Juntado em: 24/04/2022 11:52:49 - e996b0e
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22042200005153800000151814314?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 22042200005153800000151814314


Zimbra

eliana.martins@trt1.jus.br

Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

De : Eliana de melo Martins
<eliana.martins@trt1.jus.br>

sex, 27 de mai de 2022 14:05

 1 anexo

Assunto : Certidão referente ao processo CartPrecCiv
0100222-16.2019.5.01.0047

Para : vtpoa01@trtsp.jus.br

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

Prezado(a) Diretor(a)

Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391

Por ordem do MM Juízo, segue certidão do Sr.Oficial de Justiça para o devido prosseguimento da Carta Precatória em epígrafe.

Atenciosamente,

Eliana Melo
Técnico Judiciário
47ª Vara do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

 **Documento_374f68a.pdf**
54 KB





PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
 47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
 AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
 RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Código de ras treabilidade:	501202219923881
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047 61 a 117.pdf
Remetente:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Eliana de Melo Martins)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)
Data de Envio:	30/06/2022 07:33:00
Assunto:	Devolução de carta precatória nosso nº CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047 - vosso nº CP 1001121-36.2015.5.02.0391

Código de ras treabilidade:	501202219923922
Documento:	Processo_0100222-16.2019.5.01.0047 1 a 60.pdf
Remetente:	47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Eliana de Melo Martins)
Destinatário:	01ª Vara do Trabalho de Poá (TRT2)
Data de Envio:	30/06/2022 07:33:00
Assunto:	Devolução de carta precatória nosso nº CartPrec 0100222-16.2019.5.01.0047 - vosso nº CP 1001121-36.2015.5.02.0391

RIO DE JANEIRO/RJ, 30 de junho de 2022.

ELIANA DE MELO MARTINS
 Assessor



Assinado eletronicamente por: ELIANA DE MELO MARTINS - Juntado em: 30/06/2022 07:39:26 - d4ea755
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/22063007392091000000156420963?instancia=1>
 Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
 Número do documento: 22063007392091000000156420963


Zimbra

eliana.martins@trt1.jus.br

Fwd: Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

De : Eliana de melo Martins
<eliana.martins@trt1.jus.br>

ter., 19 de jul. de 2022 13:22

 1 anexo

Assunto : Fwd: Certidão referente ao processo CartPrecCiv
0100222-16.2019.5.01.0047

Para : vtpoa01@trtsp.jus.br

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

Prezados,

Por ordem do MM Juízo, informo que a CP Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391 foi devolvida por malote digital em 30/06/2022, código de rastreabilidade 50120221992388.

Atenciosamente,

Eliana Melo
Técnico Judiciário
47ª Vara do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

De: "Eliana de melo Martins" <eliana.martins@trt1.jus.br>

Para: "vtpoa01" <vtpoa01@trtsp.jus.br>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:05:25

Assunto: Certidão referente ao processo CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047

Eventual resposta, favor encaminhar para o endereço vt47.rj@trt1.jus.br

Prezado(a) Diretor(a)

Vosso nº: 1001121-36.2015.5.02.0391

Por ordem do MM Juízo, segue certidão do Sr.Oficial de Justiça para o devido prosseguimento da Carta Precatória em epígrafe.

Atenciosamente,

Eliana Melo
Técnico Judiciário
47ª Vara do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região



Documento_374f68a.pdf

54 KB





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

CERTIDÃO - PJe

Certifico que, nesta data, junto aos autos requerimento encaminhado pelo Juízo Deprecante.

Autos conclusos.

RIO DE JANEIRO/RJ, 07 de agosto de 2023.

RAFAEL EVANGELISTA MATOS
Assessor



Assinado eletronicamente por: RAFAEL EVANGELISTA MATOS - Juntado em: 07/08/2023 11:04:49 - ac2c77a
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23080711040130800000181492270?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 23080711040130800000181492270



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 502202322041786

Nome original: despacho do juiz.pdf

Data: 04/08/2023 12:32:34

Remetente:

Jarbas

01ª Vara do Trabalho de Poá

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0100222-16.2019.5.01.0047.

Assunto: Envio a V.Exa. a determinação dos autos principais nº1001121-36.2015.5.02.0391 + mat
rícula atualizada do imóvel nº14.273 para prosseguimento até o final com reavaliação
e leilão do imóvel.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
VARA DO TRABALHO DE POÁ
ATOrd 1001121-36.2015.5.02.0391
RECLAMANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RECLAMADO: ESTACAS FRANKI LTDA E OUTROS (4)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao MM. Juiz da Vara do Trabalho de Poá/SP.

POÁ, 18 de novembro de 2022.

ALESSANDRO TADEU ALVARES

Analista Judiciário

DESPACHO

Sem êxito o levantamento dos alvarás de fls.357/358 (ID. c9c1131) e fls.405 (ID.556439a), libere-se em favor do o sócio retirante, sr. JOAO SINHORELLO o depósito de R\$126,48 de 19/04/2017, conta judicial nº3200120883398, na forma anteriormente determinada (fl.356 ID.cd57722), por meio de transferência à conta cadastrada no siscondj.

Diante do retorno da carta precatória 0100222-16.2019.5.02.0047, passo à análise.

A deprecata foi expedida para a penhora de dois imóveis a saber:

- 1) Matrícula nº 14.273 - localizado na Avenida Suburbana (Atual Av. Dom Helder Camara), prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 do PA 8794 de 30/12/1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643, atual 3641, na freguesia do Engenho Novo, matrícula 14.273, do 1º SRI do Rio de Janeiro;
- 2) Matrícula nº 24.361 - apartamento 1302 do Edifício Brasília, situado na Avenida Rio Branco nº311, e a correspondente fração ideal de 0,005693 do domínio útil do terreno.

O primeiro imóvel (Matrícula nº 14.273) foi penhorado e avaliado em R\$2.000.000,00, valor suficiente para a garantia desta execução.

Nomeado depositário do bem penhorado o sócio executado o Sr. Roger Jean Peeters, CPF: 373.161.097-34, intimado da penhora e de sua nomeação como depositário por edital.

Determinado no despacho de 31/05/2021, o prosseguimento da precatória com a reavaliação do imóvel de matrícula nº 14.273, bem como para a expedição de ofícios, a fim de atender as exigências deste TRT02 para se levar imóvel à hasta pública:

- ofício à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para conhecimento de eventuais débitos fiscais
- ofício à Administração do Condomínio ao qual o imóvel pertence para conhecimento de possíveis débitos condominiais
- ofício à ARIRJ para registro eletrônico da penhora já realizada.

Para efetividade da medida requereu-se que o bem fosse lavado à Hasta Pública na Comarca a qual pertence o imóvel.

O segundo imóvel (Matrícula nº 24.361) não foi penhorado.

Ao que consta da carta precatória devolvida, foi expedido mandado em 20/10/2021 para a penhora do segundo imóvel (matrícula 24.361), o qual não foi cumprido pelo oficial de justiça vez que a certidão imobiliária anexada referia-se ao primeiro imóvel (Matrícula nº 14.273).

Sendo a assim, reencaminhe-se a carta precatória ao juízo deprecado para prosseguimento até o final com reavaliação e leilão do imóvel de matrícula nº 14.273, penhorado em 21/06/2019.

Instrua-se o pedido de reencaminhamento com certidão atualizada do referido imóvel que deverá ser requerida, junto ao 1º Serviço Registral de Imóveis do Rio de Janeiro - RJ.

Após, sobreste-se o feito a fim de se aguardar o resultado da medida.

POA/SP, 07 de dezembro de 2022.

DIEGO REIS MASSI
Juiz do Trabalho Substituto



Assinado eletronicamente por: DIEGO REIS MASSI - Juntado em: 07/12/2022 15:25:59 - 2146a91
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22102018430479300000276647710?instancia=1>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 22102018430479300000276647710

FICHA N.º 01

CNM N.º. 092346.2.0014273-84

MATRÍCULA N.º 14273

IMÓVEL Av. Suburbana nº3643
(ATUAL Av. Dom Helder Câmara)

L.º 2-D FLS.467

1.º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL:- Av. Suburbana prédio 3643 e respectivo terreno lote 2 da P.A.8794 de 30.12.1943, desmembrado do terreno onde existe o prédio 3643 atual nº3641, na freguesia do Engenho Novo, situado no lado ím-par e seu canto esquerdo está localizado a 56,00m da esquina formada pelos alinhamentos ímpares da Av. Suburbana e rua Luiza Vale, com a forma de um polígono irregular com onze lados, frente para a Av. Suburbana por onde mede 40,56m, lado direito mede 243,85m em três segmentos retilíneos que tem sucessivamente, da frente para os fundos, segmento a 34,68m, segmento b 48,07m e segmento c 161,10m confrontado com o nº3641 da Av. Suburbana, da Guilherme de Lara Tupper e Francisco Eisele de Oliveira Tupper, pelo lado esquerdo mede 242,68m, em seis segmentos retilíneos, que tem sucessivamente da frente para os fundos: segmento a 58,15m, segmento b 45,72m, segmento c 11,03m, segmento d 30,76m, segmento e 65,81m e segmento f 21,21m, confrontando no segmento a com o nº3733 da Av. Suburbana de Manoel de Oliveira Brandão Sobrinho ou sucessores e terreno 105 da rua Luiza Valle da outorgada, no segmento b com o nº105 da rua Luiza Vale, da outorgada, no segmento c com o nº115 da rua Luiza Vale, de José Pereira da Mota, no segmento d com os nºs 137, 147 e 157 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Benedito Barreto da Silva, Antonio Martins de Oliveira e Espólio de Carlos Vitorio Avila, no segmento e com os prédios nºs 171, 189, 205, 215, 223 e 235 da rua Luiza Vale, respectivamente do Espólio de Severino de Sousa Barbosa, Waldir Correa de Aguiar, Joaquim Pereira da Silva, Augusto da Silva Tavares Coimbra, Antonio Fernandes e Zaki Mohamed, e no segmento f com o prédio 249 da rua Luiza Vale, de Sarahel Salimani, nos fundos mede 72,32m onde confronta com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos de Magalhães, respectivamente de Confecções Pinheiro Ltda, Jaime Teixeira, Espólio de Alipi Ribeiro de Idma, Espólio de Lafayette Salvador de Jesus Passos, Espólio de Francisco da Silva, Alberto Pereira e Francisco Gomes de Sousa, existindo no terreno outras construções. **PROPRIETÁRIO:-** CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, CUC 33.006.412/0001-98. **TÍTULO ANTERIOR:-** Livro 3-AU às fls.239 sob o nº41801, registrado em 19.07.1957.

2.1/14273-COMpra E VENDA- Certifico que pela escritura de 23.06.78 lavrada em notas do 208.º Ofício desta cidade, no livro 1825 fl.99, CIDA S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO, vendeu o imóvel matriculado em S/MARC S/A ENGENHARIA FUNDADORA, com sede na rua Padre Leão 35 5º andar, CUC 33.015.611/0001-62, pelo valor de R\$3.500.000,00. O imposto de transmissão no valor de R\$35.000,00 foi pago pela guia nº 2401888 em 11.09.1973. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1978.

Av.2/14273 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 209 nº 31017, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.3/14273 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula acha-se penhorado nos termos do Mandado expedido pela 2ª Vara Federal em 25.08.1975, registrado no livro 4-AS fls. 210 nº 31021, em 10.09.1975. Rio de Janeiro, 19 de junho de 1984. //P

AV.4/14273 - **EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO:** Ficam excluídas da presente matrícula as averbações AV.2 e AV.3 em virtude de que as penhoras a que as mesmas se referem, recaem sobre o prédio e terreno na Av. Suburbana nº 3641 antigo nº 3643, objeto da transcrição no livro 3-BH, fls. 23 nº 55317 e construído no lote 1 do PA 8794 e não no prédio 3643 antigo nº 1155, desmembrado daquele imóvel sob a designação de lote 2 do PA 8794. Rio de Janeiro, 02 de agosto de 1985. //PC

R.5/14273 - **PROMESSA DE COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 16.07.1985, L° 4850, às fls. 64 do 23º Ofício desta cidade, a proprietária acima qualificada, prometeu vender o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANK LTDA - FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS, com sede nesta cidade, CGC nº 33.034.810/0001-18, pelo preço de CZ\$1.441.622,92, que será pago na forma do título. Contrato irrevogável e irretroatável. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1986.---

R.6/14273 - **COMPRA E VENDA:** Nos termos da escritura de 21-09-1988 do 23º Ofício de Notas desta cidade, L° 5293 fls. 194 ato 126, ENARC S/A - ENGENHARIA E FUNDAÇÕES, acima qualificada, vendeu o imóvel desta matrícula a ESTACAS FRANKI LTDA, qualificada no ato R.5, pelo preço de Cz\$1.441.622,92 (atualmente NCz\$1.441,62). O imposto de transmissão foi pago em 28-07-1986 pela guia nº 464-152595-8. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

AV.7/14273 - **INSCRIÇÃO:** O imóvel desta matrícula está inscrito sob o nº 0895198-0. CL 06393-3. Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 1989. //LGN

R.8/14273 - **DESAPROPRIAÇÃO:** Nos termos do Ofício H/GAB nº 850/99 de 30.09.99 da Secretaria Municipal de Habitação do Rio de Janeiro, hoje arquivado, e de acordo com o Decreto nº 14529 de 15/01/96, foi desapropriada uma área de 4.906,88m² nos fundos do imóvel desta matrícula, medindo 72,00m de frente, confrontando a área remanescente, 68,00m à direita, confrontando com o nº 3641 da Av. Suburbana, 68,00m à esquerda confrontando com os nºs 205, 215, 223, 235, 249 da rua Luiza Vale, 72,32m de fundo, confrontando com os nºs 1056, 1020, 1008, 996, 988, 978 e 970 da rua Domingos Magalhães. Protocolo 222057 fls. 13 L° 1-Z, talão 303875. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. *****jmt

Av.9/14273 - **REMANESCENTE** - Pelo mesmo Ofício objeto do R.8, em virtude da desapropriação o imóvel desta matrícula ficou com a seguinte área remanescente: 40,56m de frente para a Av. Suburbana, 175,85m à direita (34,68m + 48,07m + 93,10m) confrontando com o nº 3641, 174,68 à esquerda (68,15m + 45,72m + 11,03m + 30,76m + 19,02m) confrontando com o nº 3733 da Av. Suburbana e nºs 105, 115, 137, 147, 157, 171 e 189 da Rua Luiza Vale, 72,00m nos fundos, confrontando com a área desapropriada. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2000. *****jmt

R-10/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora e Avaliação nº.4439/2004, de 03/06/2004, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora Maria Cristina Rodrigues Lassance, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/06/2004, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$817.853,90, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267428, L°.1-AJ, fls.038, talão nº.351552. Rio de Janeiro, 08 de julho de 2004. //MVG.

Continua na ficha 02

FICHA Nº 02

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D FLS. 467

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R-11/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.682/04, de 12/02/2004, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/07/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$306.115,70, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.267755, L.º.1-AJ, fls.060, talão nº.351889. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2004.VGM

Av.12/14273 - **REVISÃO DE LOGRADOURO**: - De acordo com o Art. 213 § 1º da Lei 6015/73, conforme documentos arquivados nesta serventia, a Av. Suburbana, passou a ser atual Av. Dom Helder Câmara. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.LGO.

R-13/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.3871/04, de 20/05/2004, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 03/09/2004, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.401.621,97, não constando depositário do bem. Protocolo nº.269375, L.º.1-AJ, fls.168, talão nº.353574. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2004.LGO.

R-14/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 29/11/2004, do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal - RJ, assinado pela Diretora de Secretaria Katia Cristina Nascimento Espindola, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Caixa Econômica Federal, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 12/01/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$197.068,23, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº. 272125, L.º.1-AK, fls. 51, talão nº. 356507. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2005.LNR

R-15/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0050.003881-5/2005, de 02/08/2005, do Juízo de Direito da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Jorge de Araújo, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, contendo Auto de Penhora e Depósito de 14/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$1.994.470,83, tendo como depositário do bem: Joel Arthur Guimarães, CPF nº.193.635.247-87. Protocolo nº.279100, L.º.1-AL, fls.216, talão nº.363821. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2005.MVG.

R-16/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº.0046.004472-3/2005, de 19/08/2005, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pela Diretora de Secretaria Ernestina Maria Ferreira do Pombal, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, com sede na Av. Rio Banco Nº311 10º andar, contendo Auto de Penhora e Depósito de 21/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor

de R\$2.613.211,39, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Protocolo 279213 fls.224 Lº1-AL, talão 363939. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2005. *****

R-17/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº. MAN.0048.001570-0/2005, de 16/09/2005, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldes, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº 68/30º andar, Centro/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 29/09/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$850.699,66, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, Ident. Nº 23900-CREA-RJ, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 279438 fls. 239 Lº1-AL, talão 364174. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2005. *****LNR.

R.18/14273 - **HIPOTECA LEGAL** - Nos termos do Ofício nº958/2005 extraído dos autos de ação indenizatória movida por Marcio Almeida Santos Junior contra Estacas Franki Ltda. e outros expedido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Grande - RS, assinado pelo MM Juiz Dr. Gerson Martins em 01.08.2005, o imóvel desta matrícula fica gravado com a hipoteca legal, para garantia de uma dívida no valor de R\$263.199,00. Protocolo 280089 fls.282 Lº1-AL, talão 364858. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2005. ***** jmt

R-19/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 26/10/2005, do Juízo de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal da Comarca da Capital, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Av. Dom Hélder Câmara, 3643 - Del Castilho Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 06/12/2005, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$586.705,21, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier-RJ. Prot. nº 281296 fls.63, Lº1-AM, talão 366109. Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2005. *****VGM

R.20/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora de 02/12/2005, do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado pela Diretora de Secretaria Melani Waldeck da Rocha, extraído dos autos da ação de execução fiscal nº2003.51.01.538286-1, movida pela Fazenda Nacional, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada, com endereço para diligência, na Rua Buenos Aires, nº68 - 30º andar - Centro Rio de Janeiro - RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 08/03/2006, o imóvel matriculado foi penhorado para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$552.340,70, tendo como depositário do bem Joel Arthur Guimarães, CPF 193.635.247-87, residente na Rua Carolina Santos nº 42 aptº 1004, Méier - RJ. Protocolo nº 283929 fls.238, Lº1-AM, talão 368825. Rio de Janeiro, 20 de março de 2006. *****VGM

R.21/14273 - **HIPOTECA** - Nos termos da escritura de 08/02/2007 do 4º Tabelionato de Notas do Rio de Janeiro - RJ, Lº2.988, fls.057, Estacas Franki Ltda. já qualificada, deu o imóvel matriculado em hipoteca a União Federal - Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, CNPJ/MF nº00.394.460/0271-80, em garantia de uma dívida contraída por Kranski Franki Fundações e Construção Civil Ltda. CNPJ/MF nº.28.334.688/0001-65 no valor de R\$746.020,12, incluindo imóveis de outra zona de registro, pelo prazo de 120 meses, contados a partir de 15/09/2006, em prestações mensais e sucessivas com vencimentos no último dia útil de cada mês. Protocolo nº293822, Lº1-AO, fls.298, talão nº379246. Rio de Janeiro, 19 de março de 2007. *****VGM

R.22/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0049.000119-1/2007 de 16/01/2007 do Juízo de Direito da 4ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Nelson José Castanheira Alves, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já

Continua na ficha 03

FICHA Nº 03

CNM Nº. 092346.2.0014273-84
MATRÍCULA Nº 14273

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

L.º 2-D FLS. 487

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

qualificada no R-5, E Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/05/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$2.066.903,57, em 15/12/2006, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004, Méier - RJ. Protocolo nº297412, Lº1-AP, fls.237, talão nº383044. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.23/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001598-0/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$855.853,93, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297410, Lº1-AP, fls.237, talão nº383041. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.24/14273 - **PENHORA** - Nos termos do Mandado de Penhora nº0048.001599-4/2007 de 04/06/2007 do Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal desta cidade, assinado pelo Diretor de Secretaria Alexandre Lins Giraldo, extraído dos autos da ação de execução fiscal, movida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, contra Estacas Franki Ltda., já qualificada no R-5, e Outros, contendo Auto de Penhora e Depósito de 28/06/2007, o imóvel matriculado foi penhorado para garantir o principal no valor de R\$1.734.845,48, em 26/01/2007, ficando como depositário do bem, Joel Arthur Guimarães CPF nº.193.635.247-87, residente à Rua Carolina Santos, nº42, aptº.1004 - Méier - RJ. Protocolo nº297411, Lº1-AP, fls.237, talão nº383043. Rio de Janeiro, 19 de julho de 2007.*****VGM

R.25/14273 - **PENHORA** - Em cumprimento ao Mandado de Substituição de Penhora nº0051.001.332-6/2009 da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ, assinado pela Diretora de Secretaria em exercício, Vanuza Teixeira Guizarra, datado de 14.07.2009, extraído dos autos de execução fiscal nº99.0066408-6 movido pela Fazenda Nacional contra a Estacas Franki Ltda acima qualificada, contendo o Auto de Penhora e Depósito de 27.10.2009, o imóvel desta matrícula foi penhorado, em substituição as salas 1002 a 1010 e 1001 a 1004 do edifício situado na Av. Rio Branco nº311, para garantia de uma dívida no valor de R\$305.370,48, sendo depositário do bem João Sinborello, OAB/RJ 44.776. Prot. 326309 fls.64 Lº1-AX, talão 413514. Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2009.***** jmt

Av.26/14273- **ARROLAMENTO DE BENS**: - Em cumprimento ao Ofício nº.481/2010/ DRF/ NIT/SECAT., de 10/11/2010, processo nº 15540.000179/2010-45, da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/RJ, hoje arquivado, assinado pela Chefe Secat. substituta Danielle de Lima Carvalho, o imóvel desta matrícula foi arrolado, devendo a ocorrência de alienação, transferência ou oneração do aludido bem em questão, ser comunicada a unidade da Delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas. Prot. nº. 338245, L.º 1-AZ, fls.259, talão nº. 426436. Rio de Janeiro, 08 dezembro de 2010.//*****PLGO.

R.27/14273 - PENHORA: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 31/05/2013, do Juízo de Direito da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, assinado eletronicamente pela técnica Judiciária Marisa Vasquez Barros da Silva, por ordem da M.M., Juíza Federal Drª Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, extraída dos autos do mandado nº MAN.0048.002405-7/2013, - processo nº.0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), movida pela Fazenda Nacional, em face de Estacas Franki Ltda, já qualificada no R.5, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº.3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 25/09/2013, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$13.336.435,66 até 24/09/2010, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-D-CREA/RJ, residente na Rua Buenos Aires, nº. 68/30º And. Protocolo nº.370317, Lº 1-BG, fls. 297, talão nº.461129. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013. ~~ALGO~~

R.28/14273 - PENHORA: - Em cumprimento ao Mandado de Penhora de 28.08.2012, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ, assinado eletronicamente pelo Diretor de Secretaria José Paulo de Carvalho Maldonado, por ordem do M.M., Juiz Federal Dr. Leonardo da Costa Couceiro, extraída dos autos do mandado nº MAN.1731.000654-8/2013, - processo nº 0001625-32.2012.4.02.5117 (2012.51.17.001625-0), movida pela UNIÃO FEDERAL, em face de ESTACAS FRANKI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.034.810/0001-18, localizada na avenida Dom Helder Câmara, nº 3643 - Del Castilho/RJ, contendo Auto de Penhora e Depósito de 13.01.2014, foi penhorado o imóvel desta matrícula, para garantir o pagamento de uma dívida no valor principal de R\$2.288.718,27, foi nomeado fiel depositário do bem, Joel Arthur Guimarães, identidade nº.23900-CREA/RJ, inscrito no CPF nº 193.635.247-87, residente na Rua Francisco Otaviano nº 49/103 Copacabana/RJ, Protocolo nº 371658, Lº 1-BH, fls. 087, talão nº 462606. Rio de Janeiro, 30 janeiro de 2014. ~~ALGO~~ *****ALS

Av.29/14273 - INDISPONIBILIDADE - Em cumprimento ao ofício OFI.0048.000880-0/2015 de 24/08/2015, assinado eletronicamente pela M.M. Juíza Federal Drª. Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, da Terceira Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, hoje arquivado, referente a Execução Fiscal - 0529608-75.2004.4.02.5101 (2004.51.01.529608-0), Fazenda Nacional / INSS x ESTACAS FRANKI LTDA, foi determinada indisponibilidade de quaisquer imóveis em nome de ESTACAS FRANKI LTDA - CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o imóvel desta matrícula em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los, até que seja solucionada a demanda, na forma do art. 185-A do Código Tributário Nacional. Pelo mesmo processo e juízo já foi determinado a penhora do bem conforme R.27. Protocolo nº 385903, Lº 1-BK, fls. 137, Talão nº 478486. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2015. ~~ALGO~~ *****CG

AV-30-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº OF.0052.000297-7/2018 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 11/06/2018, pela M.M. Juíza Drª. Andrea Cunha Esmeraldo, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-14, advindo do processo nº 0515809-33.2002.4.02.5101 (2002.51.01.515809-9). Protocolo nº 409595, Lº 1-BP, fls. 216, Talão nº 506263. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2018. ~~ALGO~~ *****CG

AV-31-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Nos termos do Ofício nº OF.0050.000526-7/2018-05 VFEF da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado em 06/08/2018, pela M.M. Juíza Drª. Bianca Stamato Fernandes, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-15, advindo do processo nº. 0507681-53.2004.4.02.5101 (2004.51.01.507681-0). Protocolo nº.410981, Lº 1-BQ, fls. 008, talão nº 507956. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2018. ~~ALGO~~ *****LGO

AV-32-14273 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos do Relatório de Impedimento de 30/08/2021, indisponibilidade protocolo nº 202108.3008.01792521-IA-509 data do pedido 30/08/2021, processo nº 01004968920165010077, do TST-Tribunal Superior do Trabalho/RJ.

Continua na ficha 04

IMÓVEL Av. Dom Helder Câmara, nº.3643.

Lº 2-D FLS. 467


1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO


AV-39-14273 **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/02/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202202.1906.02019806-IA-500, data do pedido 14/02/2022, processo nº 00018679620145020053 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO Fórum RIO DE JANEIRO-RJ, 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, (usuário: PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES, e-mail: patricia.bomfim@trl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, sendo a executada ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441347, Lº.1-BX, fls.233, talão nº.543618. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.//LFT

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.117


AV-40-14273 - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/02/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202202.1815.02019202-IA-410, data do pedido 14/02/2022, processo nº 00018679620145020053 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO Fórum RIO DE JANEIRO-RJ, 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, (usuário: PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES, e-mail: patricia.bomfim@trl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, sendo a executada ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441347, Lº.1-BX, fls.233, talão nº.543619. Rio de Janeiro, 15 de março de 2022.//LFT

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.117

AV-41-14273- **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos do Relatório de Impedimento de 11/03/2022, indisponibilidade protocolo nº 202203.1014.02045818-IA-480 data do pedido 10/03/2022, processo nº 01000087020165010066, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ TST-RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região-66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, (usuário: Josimar Machado dos Santos, e-mail: josimar.machado@trl.jus.br), hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 442144, Lº 1-BX, fls.286, talão nº 544513. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.//LFT

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.117

AV-42-14273 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Relatório de Impedimento de 15/03/2022, indisponibilidade protocolo nº 202203.1417.02050931-IA-490 data do pedido 14/03/2022, processo nº 10006259820165020026, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-Forum de São Paulo/SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEP, (usuário: Vanda Passos Saraiva, e-mail: vanda.passos@trtsp.jus.br), hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 442145, Lº 1-BX, fls.286, talão nº 544514. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2022.//LFT

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.117

AV-43-14273 - **INDISPONIBILIDADE**: Nos termos do Relatório de Impedimento de 12/04/2022, indisponibilidade protocolo nº.202204.1206.02097507-IA-060 data do pedido 12/04/2022, processo nº.10016511720165020064, Nome Instituição TST-Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Fórum São Paulo-SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, Usuário: Fernando Salcedo Doria Vieira, e-mail: fernando.vieira@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.442948, Lº.1-BY, fls.039, talão nº.545435. Rio de Janeiro, 06 de maio de 2022.*****ALS

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.117

AV-44-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 11/05/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202205.1014.02137772-IA-720 Data Pedido 10/05/2022 14:36:42 Numero Processo 00117417020155010030 Telefone 11-11111111 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 30A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário SANDRA MARIA RABELO MARQUES Email sandra.marques@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade da imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 443620, Lº 1-BY, fls. 84, Talão nº 546188. Rio de Janeiro, 26 de maio de 2022.*****CG

O Oficial.

VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.117

AV-45-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/05/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202205.2516.02165066-IA-690 -Data Pedido 25/05/2022, processo nº 01000409820165010026, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Fórum/RJ - RIO DE JANEIRO -RJ - 26ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO (usuário: Simone Freitas Paiva Cavalcanti Kristensen, e-mail: simone.cavalcanti@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444028, Lº 1-BY, fls.111, talão nº 546671. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.//LFT

Continua na ficha 06

1º SRI
Capital-RJ


PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO


Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região 77ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, usuário: Claudio Yukio Niimi, e-mail: claudio.niimi@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula da executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 436602, L.º.1-BV, fls.216, talão nº 538147. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021. //ANK

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.817


AV-33-14273 - **INDISPONIBILIDADE**: - Nos termos do Relatório de Impedimento de 10/09/2021, indisponibilidade protocolo nº 202109.1009.01810842-IA-520 data do pedido 10/09/2021, processo nº.01007202720175010001, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/RJ-Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região Fórum RJ-Rio de Janeiro/RJ-1ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, usuário: Amílcar Pinto Teixeira, e-mail: amilcar.teixeira@trt1.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.436933, L.º.1-BV, fls.238, talão nº.538529. Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2021. *****ALS

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.817

AV-34-14273 - **INDISPONIBILIDADE**: - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/09/2021, indisponibilidade protocolo nº 202109.2415.01833689-IA-580 data do pedido 24/09/2021, processo nº.10014620420175020711, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Fórum São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, usuário: Taina Almeida Clement Oliveira, e-mail: taina.oliveira@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.437331, L.º.1-BV, fls.265, talão nº.539005. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2021. //ANK

O Oficial.


 VERA LÚCIA G. MACEDO
 SUBSTITUTA
 MAT. 94/4.817

AV-35-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 22/10/2021, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202110.2118.01873852-IA-300 Data Pedido 21/10/2021 Numero Processo 10000700920165020050 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª

REGIAO Forum SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEP Usuário ADELIA YASSUE TANAKA Email adelia.tanaka@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 438061, Lº 1-BX, fls. 014, Talão nº 539849. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2021.*****CG

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-36-14273 **INDISPONIBILIDADE**:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 05/11/2021, indisponibilidade protocolo nº.202111.0507.01893221-IA-009 data do pedido 05/11/2021, processo nº.00001014120155020063, do TST - Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região Fórum São Paulo - Secretaria da 63ª Vara do Trabalho de São Paulo, usuário: João Luis Souza Neri, e-mail: joao.neri@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº.33.034.810/0001-18 ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.438382, Lº1-BX, fls.035, talão nº.540217. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2021.*****ALS

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-37-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 13/01/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202201.1311.01966598-IA-810 Data Pedido 13/01/2022 Processo 00019122120155020068 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Forum SAO PAULO -> SECRETARIA DA 68ª VARA DO TRABALHO DE SAO PAULO Usuário CARLOS BERNARDO SCHRODER Email carlos.bernardo@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 440459, Lº 1-BX, fls. 173, Talão nº 542579. Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2022.*****CG

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-38-14273 - **INDISPONIBILIDADE**:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 14/02/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202202.1413.02010274-IA-470 Data Pedido 14/02/2022 Processo 00112885620155010004 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO Forum RIO DE JANEIRO -> RJ 4ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário PATRICIA BOMFIM DA SILVA BORGES Email: patricia.bomfim@trt.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 441261, Lº.1-BX, fls.227, talão nº.543522. Rio de Janeiro, 09 de março de 2022.*****CAG

O Oficial.

VERA LUCIA G. MACIEL
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

CONTINUA NA FICHA 05

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIROO Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-46-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/05/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202205.2517.02165219-IA-860 Data Pedido 25/05/2022, processo nº 10013055120145020609, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Fórum/SP - São Paulo/SP -Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEP (usuário: Vitor de Almeida Costa, e-mail: vitor.costa@trt2.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444028, Lº 1-BY, fls.111, talão nº 546671. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022.//LFT

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-47-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 14/06/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202206.1411.02196126-IA-810 Data Pedido 14/06/2022 11:01:08 Numero Processo 01001659820165010080 Telefone 11-11111111 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário FERNANDA MARQUES COSTA Email fernanda.costa@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 444450, Lº 1-BY, fls. 140, Talão nº 547176. Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.*****CG

O Oficial. VERA LÚCIA G. MACEDO
SUBSTITUTA
MAT. 94/4.817

AV-48-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 21/07/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202207.2112.02259000-IA-990 Data Pedido 21/07/2022 12:28:41 Numero Processo 00114164220155010080 Telefone 11-11111111 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1 REGIAO Forum RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ - 80A VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário PATRÍCIA FERREIRA PINHEIRO Email patricia.pinheiro@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº445548, Lº1-BY, fls.213, Talão

548608. Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022.*****CG

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto
Matr. 94/4.813

AV-49-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 25/07/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202207.2315.02262344-IA-710 Data Pedido 23/07/2022, processo nº 00004760820145020021, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Fórum/SP - São Paulo/SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial-GAEPP (usuário: Ana Cristina de Souza Neves Pessuti, e-mail: ana.neves@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 445660, Lº 1-BY, fls.220, talão nº 548739. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2022. //ANK

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto
Matr. 94/4.813

AV-50-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 26/07/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202207.2520.02265008-IA-190 Data Pedido 25/07/2022 20:05:13 Numero Processo 10020957920165020313, Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Forum SAO PAULO -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPP, Usuário: LUIZ OTAVIO DE ARAUJO PEREIRA, e-mail luiz.otavio@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 445739, Lº 1-BY, fls. 225, Talão nº 548853. Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2022 *****CG

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto
Matr. 94/4.813

AV-51-14273 - **INDISPONIBILIDADE**:- Nos termos do Relatório de Impedimento de 27/07/2022, **INDISPONIBILIDADE**:- Protocolo 202207.2711.02268004-IA-450 Data Pedido 27/07/2022, processo nº.10003752520175020319 do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -SP- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A REGIAO Fórum Guarulhos - Secretaria da 9A Vara do Trabalho de Guarulhos Usuário: Isabel Cristina Costa Mendonça Figueiredo, e-mail: isabel.figueiredo@trt2.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº.445736, Lº.1-BY, fls.225, talão nº 548850. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2022.*****ALS

O Oficial.

Rozaldo Graeff Vieira
Substituto
Matr. 94/4.813

AV-52-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 30/08/2022, **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo 202208.2915.02325109-IA-011 Data Pedido 29/08/2022. Numero Processo 00024154120155020036 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIAO Forum São Paulo > SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA

Continua na ficha nº 07

1º SRI
Capital-RJ

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS TALÃO N.º

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

PATRIMONIAL - GAEP Usuário Roberto Bellodi Email roberto.bellodi@trtsp.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 446665, Lº 1-BY, fls. 287, Talão nº 550000. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2022.*****CG

O Oficial. *Rozaldo Graeff Vieira*
Substituto
Matr. 94/4.815

AV-53-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 19/09/2022, INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202209.1612.02355482-IA-209 Data Pedido 16/09/2022. Numero Processo 00112311220155010045 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO Forum Rio de Janeiro > RJ - 45ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO Usuário Claudia de Abreu Lima Pisco Email claudia.pisco@trtl.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 447321, Lº 1-BZ, fls. 031, Talão nº 550768 Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2022. ///////////////ANK

O Oficial. *Rozaldo Graeff Vieira*
Substituto
Matr. 94/4.815

AV-54-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Nos termos do Relatório de Impedimento de 07/10/2022 INDISPONIBILIDADE - Protocolo 202210.0612.02389615-IA-790, data pedido 06/10/2022. Numero Processo 001039104201550010012 Nome Instituição TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO/RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO Fórum-Rio de Janeiro/RJ - 12ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO, (usuário: Alexandra Gewehr Pontes, e-mail: alexandra.pontes@trtl.jus.br), foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, da propriedade do executado: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direto ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Protocolo nº 447739, Lº 1-BZ, fls. 059, Talão nº 551248. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2022.///////////////LFT

O Oficial. *Rozaldo Graeff Vieira*
Substituto
Matr. 94/4.815

AV-55-14273 - **INDISPONIBILIDADE**: - Protocolo nº.450698, Lº.1-BZ, fls.256, talão nº.555113 de ,06/02/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 03/02/2023, indisponibilidade protocolo nº. 202302.0218.02541778-IA-001 data do pedido 02/02/2023, processo nº.10009295420165020202, Nome Instituição: TST-Tribunal Superior do Trabalho/SP-Tribunal Regional do Trabalho da 2ª

PARA IMPRIMIR

VALOR DE 0,00

Região Fórum/SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, Usuário: Eduardo Faria Casoni de Paula Fernandes106747, e-mail: eduardo.paula@trtsp.jus.br, hoje arquivado, foi decretada a indisponibilidade do imóvel desta matrícula, sendo a executada: ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº.33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2023. //ANK

AV-56-14273 – INDISPONIBILIDADE – Protocolo nº. 451123, Lº. 1-BZ, fls. 284, talão nº. 555680 de 28/02/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 15/02/2023, Protocolo: 202302.4412.02559421-IA-640; Data do Pedido: 14/02/2023; Número do Processo: 00116702620155010044; Nome da Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> RJ - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO – FÓRUM/RJ - RIO DE JANEIRO -> RJ – 44ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO; Usuário: MEIRE RODRIGUES LIMA; e-mail: meire.lima@trt1.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 10 de março de 2023. ***FSF**

AV-57-14273 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes a averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 10 de março de 2023. ***FSF**

R-58-14273 - PENHORA – Protocolo nº. 451174, Lº. 1-BZ, fls. 288, talão nº. 555739 de 01/03/2023. Por Mandado de Penhora e Avaliação da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, desta Cidade, assinado eletronicamente em 19/12/2022, pelo Diretor de Secretaria Marco Antonio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraída dos autos de Execução Fiscal nº 0091831-35.2015.4.02.5102/RJ, Mandado nº 510009327773, movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL, em face de ESTAVAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001/18 e ROGER JEAN PEETERS, contendo auto de penhora de 01/03/2023 o imóvel matriculado foi penhorado para garantir a execução de uma dívida no valor de R\$11.271.351,43, sem nomear o fiel depositário. Rio de Janeiro, 15 de março de 2023. ***FSF**

AV-59-14273 - CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº. 6.370/2012). Rio de Janeiro, 15 de março de 2023. ***FSF**

AV-60-14273 - CANCELAMENTO DE PENHORA – Protocolo nº 452580, Lº 1-CA, fls. 081, Talão nº 557600 de 28/04/2023. Nos termos do Ofício nº 510010180775 da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, assinado eletronicamente em 24/04/2023, pela M.M. Juíza Drª. Anelisa Pozzer Libonati de Abreu, hoje arquivado, foi determinado o cancelamento da penhora objeto do R-19, advindo do processo nº 0506575-56.2004.4.02.5101/RJ. Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023. ***CG**

R-61-14273 - PENHORA – Protocolo nº. 453209, Lº. 1-CA, fls. 123, talão nº. 558390 de 24/05/2023. Nos termos do Mandado nº. 510010047767, da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, assinado eletronicamente em 14/04/2023, pelo Diretor de Secretaria Marco Antônio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraído dos autos da Execução Fiscal nº. 0026582-69.2017.4.02.5102/RJ, movida pela UNIÃO – FAZENDA NACIONAL em face de ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, contendo auto de Penhora de 23/05/2023, o imóvel desta matrícula foi penhorado para garantir uma dívida no valor de R\$905.805,25, atualizado até 30/09/2020. Não foi nomeado depositário do bem. Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023. ***FSF**

Continua na Ficha 08

IMÓVEL: **Avenida Suburbana, nº. 3643**
(Atual Avenida Dom Hélder Câmara)

PRIMEIRO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

TALÃO Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV-62-14273- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro da penhora objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº. 6.370/2012). Rio de Janeiro, 12 de junho de 2023.*****FSF

R-63-14273 - **ARRESTO** - Protocolo nº. 453321, Lº. 1-CA, fls. 131, talão nº. 558547 de 30/05/2023. Nos termos do Mandado nº. 510010436158, da 5ª Vara Federal de Niterói/RJ, assinado eletronicamente em 22/05/2023, pelo Diretor de Secretaria Marco Antônio de Carvalho Paiva, por ordem do M.M. Juiz Federal Dr. Leopoldo Muylaert, extraído dos autos da Execução Fiscal nº. 0005283-70.2016.4.02.5102/RJ, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL em face de ESTACAS FRANKI LTDA, CNPJ nº 33.034.810/0001-18, contendo auto de Arresto de 27/05/2023, o imóvel desta matrícula foi arrestado para garantir uma dívida no valor de R\$2.136.389,29, atualizado até 26/03/2023. Não foi nomeado depositário do bem. Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.*****FSF

AV-64-14273- **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhido os emolumentos referentes ao registro do arresto objeto do ato precedente, somente será cancelado dito registro após o recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for o reclamante, (De acordo com o art. 38 § 2º da Lei nº. 3.350/99, nova redação dada pela Lei nº. 6.370/2012). Rio de Janeiro, 15 de junho de 2023.*****FSF

AV-65-14273 - **INDISPONIBILIDADE** - Protocolo nº. 453498, Lº. 1-CA, fls. 143, talão nº. 558751 de 06/06/2023. Nos termos do Relatório de Impedimento de 02/06/2023, Protocolo: 202306.0210.02739216-IA-630; Data do Pedido: 02/06/2023; Número do Processo: 10015432720165020342; Nome da Instituição: TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO -> SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - FÓRUM/SP -> SP - GRUPO AUXILIAR DE EXECUCAO E PESQUISA PATRIMONIAL - GAEPB; Usuário: RUBENS TEITI SHIBUYA; e-mail rubens.shibuya@trt2.jus.br, foi decretada a indisponibilidade do imóvel matriculado, percentual da propriedade do executado ESTACAS FRANKI LTDA (FRANKI EST UNIF), CNPJ nº. 33.034.810/0001-18, ficando o mesmo em indisponibilidade não podendo de qualquer forma direta ou indireta, aliená-lo ou onerá-lo, até que seja solucionada a demanda. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.*****FSF

AV-66-14273 - **CONSIGNAÇÃO AO ATO ANTERIOR** - Não tendo sido recolhidos os emolumentos referentes à averbação da indisponibilidade objeto do ato precedente, somente será cancelado o mesmo contra o recolhimento dos mencionados emolumentos. Rio de Janeiro, 20 de junho de 2023.*****FSF



Assinado eletronicamente por: ULISSES DOS SANTOS - Juntado em: 04/08/2023 11:14:13 - a7be2c5
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO:03241738000139
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/23080411045802200000311355596?instancia=1>
Número do processo: 1001121-36.2015.5.02.0391
Número do documento: 23080411045802200000311355596



Assinado eletronicamente por: RAFAEL EVANGELISTA MATOS - Juntado em: 07/08/2023 11:04:49 - 902210b
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23080711044706900000181492377?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 23080711044706900000181492377



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro
CartPrecCiv 0100222-16.2019.5.01.0047
AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO CORREIA
RÉU: ESTACAS FRANKI LTDA

Vistos, etc.

Diante da resposta do juízo deprecado de id 902210b, remetam-se os autos à CAEX para realização de leilão unificado.

RIO DE JANEIRO/RJ, 06 de setembro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS

Juíza do Trabalho Substituta



Assinado eletronicamente por: MARIANA OLIVEIRA NEVES RAMOS - Juntado em: 06/09/2023 14:32:00 - cc2b15b
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/23090518512575800000183864482?instancia=1>
Número do processo: 0100222-16.2019.5.01.0047
Número do documento: 23090518512575800000183864482

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78651da	14/03/2019 13:06	Petição Inicial	Petição Inicial
7147758	14/03/2019 13:06	documento	Documento Diverso
ee1533f	27/03/2019 11:48	Despacho	Despacho
a47c011	08/04/2019 09:16	Mandado	Mandado
398bd51	17/04/2019 09:34	Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão
224fd44	02/07/2019 10:01	Devolução de mandado de ID a47c011	Certidão
dc1a1a9	02/07/2019 10:01	Auto de Penhora	Auto de Penhora
0910f45	31/07/2019 12:50	Certidão	Certidão
9d3d4a6	04/09/2019 15:28	CERTIDÃO	Certidão
0b511b0	04/09/2019 15:28	MALOTE DIGITAL RECEBIDO	Documento Diverso
74a8fa3	05/09/2019 11:26	Despacho	Despacho
ee73d83	10/09/2019 07:51	Mandado	Mandado
91d3ced	30/09/2019 23:29	Devolução de mandado de ID ee73d83	Certidão
36802e1	13/12/2019 17:30	Certidão de juntada	Certidão
d904f24	13/12/2019 17:30	Pedido de informações	Documento Diverso
653cd81	17/12/2019 09:43	Despacho	Despacho
11421f5	19/12/2019 12:56	Certidão	Certidão
4bc2ca2	19/12/2019 12:56	recibo	Recibo
f25c685	18/06/2020 13:21	Certidão	Certidão
8d95944	26/06/2020 09:58	Despacho	Despacho
ae8ead5	30/06/2020 09:59	Certidão	Certidão
997575e	09/07/2020 13:18	Certidão de juntada	Certidão
6f0f7ef	09/07/2020 13:18	Juízo deprecante	Ofício
d0881ee	09/07/2020 13:18	Certidão do registro de imóveis1	Documento Diverso
88fe307	09/07/2020 13:18	Certidão do registro de imóveis2	Documento Diverso
0514d21	20/07/2020 12:13	Despacho	Despacho
2e33614	03/08/2020 13:32	Mandado	Mandado
2fccb95	03/08/2020 13:32	Documento_88fe307	Mandado
040e1ec	03/08/2020 13:32	Documento_d0881ee	Mandado
c8f21e7	02/07/2021 16:17	Certidão email	Certidão
6e31f53	02/07/2021 16:17	Despacho	Documento Diverso
01ae71a	02/07/2021 16:17	matrícula do imóvel 14.273 - R.Janeiro	Documento Diverso
693dd92	02/07/2021 16:17	Edital Nomeação do sócio como depositário e ciência da penhora	Documento Diverso

618fa3a	16/08/2021 16:09	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
61988da	21/09/2021 18:58	Despacho	Despacho
e88df19	20/10/2021 15:54	Mandado	Mandado
0234f0b	20/10/2021 15:54	Documento_01ae71a	Mandado
374f68a	06/12/2021 18:42	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
e996b0e	24/04/2022 11:52	Despacho	Despacho
0b14fb9	27/05/2022 14:08	Email para 1ª VT de Poá	Documento Diverso
d4ea755	30/06/2022 07:39	Devolução de CP	Certidão
931c871	19/07/2022 13:23	Informação sobre devolução da CP	Correspondência ou Mensagem Eletrônica/E-mail
ac2c77a	07/08/2023 11:04	Certidão (Requerimento - Juízo Deprecante)	Certidão
902210b	07/08/2023 11:04	Requerimento - Juízo Deprecante	Documento Diverso
cc2b15b	06/09/2023 14:32	Despacho	Despacho